



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

REQUERIMENTO VERBAL N. 772/2021

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, a aprovação de audiência pública (data a ser definida) a fim de tratar do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PL 099/2021) de iniciativa do Poder Executivo.

Plenário Adolfo Pereira, 05 de agosto de 2021

*Flávia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora

APROVADO  
05/08/2021  
Diretor Legislativo



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

OFÍCIO n° 928  
13/08/21

Assinatura

**REQUERIMENTO N. 698/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** solicitando a **Drenagem e Pavimentação da Rua Manoel Emídio de Lima, Lot. Riacho de Prata II, Maranguape II.**

Plenário Adolfo Pereira, 17 de junho de 2021

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora

**APROVADO**

05/08/2021

Diretor Legislativo

**JUSTIFICATIVA**

A pavimentação proporciona conforto à população, melhorando as condições sanitárias, contribuindo para a saúde pública. Além disso, a drenagem de vias urbanas não se restringe aos aspectos puramente técnicos impostos pelos limites restritos à engenharia,

pois compreende o conjunto de todas as medidas a serem tomadas que visem à atenuação dos riscos e dos prejuízos, decorrentes de inundações, as quais a sociedade está sujeita.

Dessa forma, busca-se a realização da drenagem e pavimentação da Rua Manoel Emídio de Lima, Lot. Riacho de Prata II. para que dessa forma os munícipes possam desfrutar de menor risco em relação as chuvas periódicas, as inundações e o acúmulo de lixos.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

OFÍCIO nº 927  
13/08/2021  
Assinatura

**REQUERIMENTO N. 697/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** solicitando a **Drenagem e Pavimentação da Rua Maria Letícia, Lot. Riacho de Prata II, Maranguape II.**

Plenário Adolfo Pereira, 17 de junho de 2021

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora

**APROVADO**  
05/08/2021  
Diretor Legislativo

**JUSTIFICATIVA**

A pavimentação proporciona melhoria nas condições sanitárias, contribuindo para a saúde pública, além de proporcionar níveis satisfatórios de segurança, velocidade e economia no transporte de pessoas e mercadorias através da pavimentação de vias públicas

urbanas. Além disso, a drenagem compreende o conjunto de todas as medidas a serem tomadas que visem à atenuação dos riscos e dos prejuízos, decorrentes de inundações.

Dessa forma, busca-se a realização da drenagem e pavimentação da Rua Maria Leticia, Lot. Riacho de Prata II, para que dessa forma os munícipes possam desfrutar de menor risco em relação as chuvas periódicas, as inundações e o acúmulo de lixos.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLÁVIA HELLEN

**REQUERIMENTO N. 696/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Mobilidade solicitando a requalificação das Lombadas da Manepá e do Engenho Maranguape.**

Plenário Adolfo Pereira, 17 de junho de 2021

*Flávia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária

Vereadora

**APROVADO**  
05/08/2021  
Diretor Legislativo

**JUSTIFICATIVA**

Diante dos relatos dos moradores, solicita-se à Secretaria de Mobilidade o atendimento da demanda para que as lombadas da Manepá e do Engenho Maranguape recebam nova pintura para garantia de proteção e segurança dos pedestres, ciclistas e motoristas.



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

**CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 328/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Sra. Secretária de Saúde** para que seja instalado um **Ponto de Vacinação** no Bairro da Mirueira.

Plenário Adolfo Pereira, 13 de Abril de 2021

**FLÁVIA HELLEN**

*3º Secretária*

Vereadora



**JUSTIFICATIVA**

Devido a demanda apresentada pelos moradores, confirmou-se a necessidade da existência de um Ponto de Vacinação na localidade do Bairro da Mirueira. Reforçam os

moradores que os atuais pontos de vacinação na cidade são distantes da região e há uma evidente dificuldade de locomoção para os idosos moradores da Mirueira, assim como dos bairros vizinhos da região. Destacar-se-á que essa faixa etária faz parte do grupo de risco para agravamento do COVID-19.

Nota-se assim, a indispensabilidade da vacinação imediata em um ponto mais próximo de suas casas, para que dessa forma, preserve-se os idosos de maior exposição ao Covid-19. Por fim, torna-se ainda primordial na atual circunstância de maior letalidade e contaminação do COVID-19 no Brasil e no Estado de Pernambuco.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN



**REQUERIMENTO VERBAL N. 601 /2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Superintendente de Imunizações da Secretaria Estadual de Saúde (SES)** no sentido que seja apresentada, em caráter de urgência, todas as informações relativas ao repasse de doses da **Coronovac para o Município do Paulista** nos últimos meses.

Plenário Adolfo Pereira, 18 de Maio de 2021

**FLÁVIA HELLEN**  
3º Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

Nos últimos dias há um grave problema no Município do Paulista: falta de doses do imunizante para aplicação da segunda dose da Vacina CoronaVac. Um dos setores mais afetados tem sido as pessoas maiores de 60 anos. Sabe-se que a orientação do Governo

Federal através do Ministério da Saúde, em 21 (vinte e um) de março de 2021 foi de os Estados queimarem os estoques que deveriam ser reservados para à segunda dose, em contrariedade a recomendação dos especialistas. Sabe-se que a orientação mudou apenas em 26 (vinte e seis) de abril. Nesse sentido, é fundamental tomar conhecimento das orientações seguidas e colocadas em execução pelo Estado, assim como repassadas ao Município do Paulista no último período.

A eficácia do Plano de Imunização é a expectativa e esperança dos paulistenses diante do estado de calamidade e das perdas diárias de vidas e histórias humanas, o seu pleno funcionamento deve ser medida prioritária para toda a Administração Pública.

Por fim, diante dessa situação danosa para a imunização na cidade, solicita-se todas as informações relativas ao repasse das doses da Coronavac para o município, fundamentais para esclarecimentos de toda a população paulistense.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

REQUERIMENTO N. 648/2021

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria Executiva da Mulher** no sentido de **Implantação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher**.

Plenário Adolfo Pereira, 08 de junho de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3º Secretária  
Vereadora



**JUSTIFICATIVA**

A violência contra a mulher perpassa vários setores da sociedade, ocorrendo do transporte público até o ambiente familiar. A violência de gênero, não se resume à ação física, geralmente é acompanhada da agressão psicológica refletida na desvalorização e subjugação da mulher, fazendo com que as vítimas não denunciem seus agressores.

Diante disso, é fundamental a implantação de um Centro de Referência de Atendimento à Mulher com o objetivo de amparar, oferecer assistência social à vítima, possibilitando a criação de uma rede de acompanhamento às mulheres.

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher é um espaço destinado a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência (violência doméstica e familiar contra a mulher - sexual, patrimonial, moral, física, psicológica), proporcionando atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher.

Oferecendo, dessa forma, atendimento por uma equipe multidisciplinar de psicólogas, assistentes sociais, advogadas e educadoras sociais. Trata-se, portanto, de um espaço estratégico de enfrentamento à violência contra as mulheres, pois além de prestar o acolhimento e atendimento à mulher em situação de violência, permite monitorar e acompanhar as ações desenvolvidas pelas instituições às mulheres no Município.

Diante dos argumentos supracitados, espera-se o comprometimento da Secretaria da Mulher na implantação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher, importante instrumento para fortalecimento do combate à violência contra a mulheres no Município.



Ofício 878/2021 A.

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

**REQUERIMENTO N. 675/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Saúde** no sentido que o **adicional de 20% (vinte por cento) de insalubridade dos profissionais da enfermagem possua como base de cálculo o salário base.**

Plenário Adolfo Pereira, 15 de junho de 2021

*Flávia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora

**APROVADO**  
29 / 06 / 2021  
Diretor Legislativo

**JUSTIFICATIVA**

O art. 189 da CLT estabelece que a insalubridade no trabalho são atividades ou operações que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os

trabalhadores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Nesse sentido, sabe-se que atualmente o adicional de 20% de insalubridade tem como base de cálculo o salário-mínimo vigente. No entanto, diante da solicitação dos profissionais da enfermagem, requer à Secretaria de Saúde que **a base de cálculo adotada para o adicional de 20% de insalubridade seja o salário base** da categoria.

Nessa acepção, busca-se através do presente requerimento o comprometimento da Secretaria de Saúde para cumprimento dessa demanda da categoria.



Ofício 877/2021

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN



**REQUERIMENTO N. 674/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** solicitando a **Drenagem e Pavimentação da 4º travessa da Rua 112, Jardim Maranguape.**

Plenário Adolfo Pereira, 15 de junho de 2021

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

A pavimentação proporciona conforto à população, melhorando as condições sanitárias, contribuindo para a saúde pública, além de proporcionar níveis satisfatórios de segurança, velocidade e economia no transporte de pessoas e mercadorias através da pavimentação de vias públicas urbanas.

A drenagem de vias urbanas não se restringe aos aspectos puramente técnicos impostos pelos limites restritos à engenharia, pois compreende o conjunto de todas as medidas a serem tomadas que visem à atenuação dos riscos e dos prejuízos, decorrentes de inundações, as quais a sociedade está sujeita.

Dessa forma, busca-se a realização da drenagem e pavimentação da 4º travessa da Rua 112, Jardim Maranguape, para que dessa forma os munícipes possam desfrutar de menor risco em relação as chuvas periódicas, as inundações e o acúmulo de lixos.



Ofício: 847/2021  
gr

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLÁVIA HELLEN

**REQUERIMENTO N. 666/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Saúde** no sentido que seja adotado a **Gratificação COVID Equiparado ao Grau de Periculosidade de Todos os Profissionais da Área de Saúde**.

Plenário Adolfo Pereira, 09 de junho de 2021

Flávia Hellen

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora



**JUSTIFICATIVA**

A Consolidação das Leis Trabalhistas estabelece em seu artigo 189 a insalubridade como "atividades ou operações insalubres que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos

limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos”.

Nesse sentido, a CRFB/88, assim como a Lei Orgânica do Município em seu Art. 109, Inciso XIII, reconhece o adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas.

Tendo em vista à Pandemia do Covid-19, os profissionais de saúde estão na linha de frente em combate ao Covid-19, torna-se vítimas constantes, segundo levantamento em abril de 2021 relatado no jornal Brasil de Fato, a partir dos dados dos cartórios brasileiros, quase seis mil trabalhadores e trabalhadoras do setor da saúde perderam a vida desde março do ano passado no Brasil.

Desse modo, a gratificação desses profissionais insere-se no contexto de grande periculosidade, arriscando as vidas diariamente no combate ao COVID-19. Espera-se que a Secretaria de Saúde reconheça o empenho desses profissionais, com a efetivação da gratificação equiparada ao grau de periculosidade de toda a categoria.



Ofício: 8481/2021  
D.

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

**REQUERIMENTO N. 667 /2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Saúde requerendo todas as informações em relação aos Repasses de Valorização dos Profissionais de Enfermagem através do Programa Previne no Município.**

Plenário Adolfo Pereira, 09 de junho de 2021

Flavia Hellen

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora

**APROVADO**

15 / 06 / 2021

Diretor Legislativo

**JUSTIFICATIVA**

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas sendo aplicável à União, Estados, DF e Municípios. Nesse sentido, com base no Direito de Acesso à Informação, resguardado por Lei, em atendimento à reivindicação da categoria de enfermagem da

cidade, por intermédio do presente requerimento, solicitamos todas as informações relativas à distribuição e aplicação do *Previne em Paulista*.

Sabe-se que o programa PMAQ tinha como função a melhoria do acesso, da qualidade da Atenção Básica, assim como a distribuição e gratificação dos profissionais, sendo esse programa substituído pelo *PREVINE BRASIL*. O programa *Previne Brasil* traz uma nova proposta de financiamento para a atenção primária. Durante a etapa de transição entre os modelos de financiamento, o programa já contempla o incentivo de pagamento por desempenho, transferido aos fundos municipais de saúde.

Nessa acepção, busca-se todas as informações relativas aos Repasses de Valorização dos Profissionais de Enfermagem através do *PREVINE BRASIL* no Município.



Ofício : 849 / 2021  
J.

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

**REQUERIMENTO N. 668 / 2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Saúde** no sentido que seja **criado o cargo de Coordenação de Enfermagem para a categoria de enfermeiros e enfermeiras**.

Plenário Adolfo Pereira, 09 de junho de 2021

Flávia Hellen  
\_\_\_\_\_  
**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora



**JUSTIFICATIVA**

A coordenação de enfermagem tem como papel planejar a organização do trabalho da enfermagem nas suas diferentes unidades; promover e manter o desenvolvimento da assistência de enfermagem ininterruptamente; aproximar a tomada

de decisão da Direção Executiva ao nível operacional das atividades fins; contribuir para a formação de profissionais da área da saúde; incentivar programas de qualificação profissional para os trabalhadores; incentivar e apoiar ações de humanização; dentre outras funções.

Nesse sentido, diante da solicitação dos profissionais de enfermagem, solicita-se à Secretaria de Saúde, que seja criado o cargo de Coordenação de Enfermagem para a categoria de enfermeiros e enfermeiras.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

REQUERIMENTO N. 649/2021

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo** no sentido de que seja adotado **Cotas no Programa de Moradia do Município para Mulheres com filhos com Microcefalia**.

Plenário Adolfo Pereira, 08 de junho de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3º Secretária  
Vereadora

**APROVADO**

10/06/2021  
Diretor Legislativo

**JUSTIFICATIVA**

A realidade de uma mulher que tem um filho com microcefalia perpassa tanto pelo preconceito como também pela falta de assistência, comprova-se a necessidade de amparo para as crianças que são acometidas pela Microcefalia, a exemplo da assistência

psicossocial e a socioeconômica, pois para garantia de um tratamento de qualidade há um custo financeiro e de saúde mental altos, tanto para a criança como para seu responsável.

Desse modo, o Direito à Moradia inclui-se dentro dos direitos sociais, devendo ser garantido a todos os cidadãos, inclusive as mulheres com filhos com microcefalia, geralmente acompanhada de uma situação de vulnerabilidade socioeconômica. O Direito à Moradia trata de direito à cidadania, assim como o direito a dignidade humana, consolidados na Constituição Federal em seus artigos 1º e 6º:

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

(...)

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Sendo assim, espera-se o comprometimento do Poder Executivo em adotar cotas nos Programas de Moradia do Município para as mulheres com filhos com microcefalia.



Ofício 7601/2021  
S.

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

REQUERIMENTO N. 648/2021

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria Executiva da Mulher** no sentido de **Implantação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher**.

Plenário Adolfo Pereira, 08 de junho de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3º Secretária  
Vereadora



**JUSTIFICATIVA**

A violência contra a mulher perpassa vários setores da sociedade, ocorrendo do transporte público até o ambiente familiar. A violência de gênero, não se resume à ação física, geralmente é acompanhada da agressão psicológica refletida na desvalorização e subjugação da mulher, fazendo com que as vítimas não denunciem seus agressores.

Diante disso, é fundamental a implantação de um Centro de Referência de Atendimento à Mulher com o objetivo de amparar, oferecer assistência social à vítima, possibilitando a criação de uma rede de acompanhamento às mulheres.

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher é um espaço destinado a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência (violência doméstica e familiar contra a mulher - sexual, patrimonial, moral, física, psicológica), proporcionando atendimento psicológico, social, orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher.

Oferecendo, dessa forma, atendimento por uma equipe multidisciplinar de psicólogas, assistentes sociais, advogadas e educadoras sociais. Trata-se, portanto, de um espaço estratégico de enfrentamento à violência contra as mulheres, pois além de prestar o acolhimento e atendimento à mulher em situação de violência, permite monitorar e acompanhar as ações desenvolvidas pelas instituições às mulheres no Município.

Diante dos argumentos supracitados, espera-se o comprometimento da Secretaria da Mulher na implantação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher, importante instrumento para fortalecimento do combate à violência contra a mulheres no Município.



Processo 762/2021  
S.

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**



**REQUERIMENTO N. 628 / 2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, Voto de Pesar ao falecimento da moradora do Paulista, Rosália Ferreira Alves Bezerra, Dona Rosália fundou o Clube de Mães de Paratibe, toda uma vida dedicada à luta das mulheres, dos jovens e das crianças, veio a óbito no dia 26 de maio de 2021, mas permanece em cada lutadora da cidade, Dona Rosália presente.

Plenário Adolfo Pereira, 27 de maio de 2021

Respeitosamente,

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**



**REQUERIMENTO N.628/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, Voto de Pesar ao falecimento da moradora do Paulista, Rosália Ferreira Alves Bezerra, Dona Rosália fundou o Clube de Mães de Paratibe, toda uma vida dedicada à luta das mulheres, dos jovens e das crianças, veio a óbito no dia 26 de maio de 2021, mas permanece em cada lutadora da cidade, Dona Rosália presente.

Plenário Adolfo Pereira, 27 de maio de 2021

Respeitosamente,

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora



Ofício 761 e 762 /  
2021 S.

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**



**REQUERIMENTO N. 629/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício **ao Chefe do Poder Executivo e à Secretária de Saúde** no sentido que seja **Disponibilizado Acolhimento Psicossocial aos familiares e amigos das vítimas da COVID-19**, estabelecendo no Município um Programa de Acolhimento ao Luto.

Plenário Adolfo Pereira, 27 de maio de 2021

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

A Pandemia do COVID-19 forçou diversas mudanças nos hábitos sociais, inclusive na vivência do luto que por questões sanitárias tem sido feito sem despedidas, sem os abraços acolhedores e sem o último adeus. Pesquisas apontam o aumento no número de

atendimentos psicológicos, da busca por acolhimento, por terapia, diante do contexto de perdas diárias.

Nesse sentido, sabe-se da **importância de um acolhimento por uma equipe multiprofissional**, a exemplo da atuação conjunta de psicológicos e assistentes sociais, para que possa ocorrer um acompanhamento completo do usuário do serviço, possibilitando o cuidado de forma integral pelos devidos profissionais.

Sendo assim, a promoção da saúde mental é assunto de saúde pública, sobretudo no atual cenário social. Portanto, é fundamental adotar ações para acolhimento e apoio aos familiares e amigos das vítimas do COVID-19.

Nessa perspectiva, o Poder Executivo pode optar por viabilizar o oferecimento de um **atendimento psicossocial no Município do Paulista**. **Busca-se, através do presente requerimento, o compromisso do Executivo para adoção dessa importante medida em nossa Cidade.**



Ofício 709 e 710/2021  
D.

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLÁVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO VERBAL N. 627/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo e à Coordenadora do Plano Nacional de Imunização no Município** no sentido que **seja implantado o agendamento manual da vacinação contra o COVID-19** perante as falhas constantes do sítio eletrônico.

Plenário Adolfo Pereira, 25 de maio de 2021

Flávia Hellen  
**FLÁVIA HELLEN** 01 / 06 / 2021  
3ª Secretária  
Vereadora  
**APROVADO**  
Diretor Legislativo

**JUSTIFICATIVA**

Ressalta-se a importância, primeiramente, do pleno funcionamento do sítio eletrônico. No entanto, diante dos erros regulares do website utilizado pela Prefeitura para o agendamento da vacinação contra o COVID-19, solicita-se ao Poder Executivo a implantação de Agendamento Manual em seus equipamentos institucionais para garantia do agendamento à população do Paulista.



Ofício 707 e 708 / 2021  
J.

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**



**REQUERIMENTO N. 621/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício **ao Chefe do Poder Executivo e à Secretária de Saúde** no sentido que **seja adotado o VACINÔMETRO, em caráter de urgência, isto é, a disponibilização pública**, podendo ser utilizada todas as mídias sociais utilizadas pelo Executivo, **dos indicadores de imunização contra a COVID-19.**

Plenário Adolfo Pereira, 25 de maio de 2021

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

Sabe-se que a Lei 12.527/2011 estabeleceu o direito fundamental de acesso à informação, fomentando o desenvolvimento da transparência na Administração Pública e tornando diretriz a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção.

Nesse sentido, **percebe-se a importância de divulgação de todos os indicadores referentes a imunização do COVID-19**, isto é, os números gerais apontando o total de doses recebidas referentes a cada imunizante; o total de doses aplicadas; o total de pessoas vacinadas; o total de vacinadas com 2ª dose e o total de vacinadas por dia. Assim como o número de doses aplicadas por ponto de vacinação, número de doses aplicadas por grupo prioritário no Município.

Importa ressaltar que é dever do Poder Público garantir a transparência da informação, amplo acesso a ela e sua divulgação. Trata-se de cumprimento do direito de cada cidadão do Município acerca de obter informação sobre as atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua organização. Inclusive tem sido um pedido recorrente dos moradores da cidade acesso às informações envolvendo a vacinação no Município.

Nesse sentido, com base na Lei de Acesso à Informação, mas principalmente cumprindo a atribuição privativa enquanto Vereadora do Município do Paulista, conforme Art. 8º da Lei Orgânica do Município, solicitar informações referentes à Administração da Cidade e requerendo a adoção imediata do VACINÔMETRO no Município, podendo ser disponibilizado no site, no aplicativo utilizados no agendamento e nas demais mídias sociais do Poder Executivo.

**Por fim, busca-se através do presente requerimento o compromisso do Chefe do Poder Executivo e da Secretaria de Saúde na adoção do VACINÔMETRO no Município.**



Ofício 660/2021

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLÁVIA HELLEN



**REQUERIMENTO VERBAL N. 601/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Superintendente de Imunizações da Secretaria Estadual de Saúde (SES)** no sentido que seja apresentada, em caráter de urgência, todas as informações relativas ao repasse de doses da **Coronovac para o Município do Paulista** nos últimos meses.

Plenário Adolfo Pereira, 18 de Maio de 2021

**FLÁVIA HELLEN**  
3º Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

Nos últimos dias há um grave problema no Município do Paulista: falta de doses do imunizante para aplicação da segunda dose da Vacina CoronaVac. Um dos setores mais afetados tem sido as pessoas maiores de 60 anos. Sabe-se que a orientação do Governo

Federal através do Ministério da Saúde, em 21 (vinte e um) de março de 2021 foi de os Estados queimarem os estoques que deveriam ser reservados para à segunda dose, em contrariedade a recomendação dos especialistas. Sabe-se que a orientação mudou apenas em 26 (vinte e seis) de abril. Nesse sentido, é fundamental tomar conhecimento das orientações seguidas e colocadas em execução pelo Estado, assim como repassadas ao Município do Paulista no último período.

A eficácia do Plano de Imunização é a expectativa e esperança dos paulistenses diante do estado de calamidade e das perdas diárias de vidas e histórias humanas, o seu pleno funcionamento deve ser medida prioritária para toda a Administração Pública.

Por fim, diante dessa situação danosa para a imunização na cidade, solicita-se todas as informações relativas ao repasse das doses da Coronavac para o município, fundamentais para esclarecimentos de toda a população paulistense.



Ofício 657 e 658/2021  
8.

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN



REQUERIMENTO N. 580/2021

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo e ao Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos** para que seja feita a implantação de **uma Praça no Riacho da Prata II**.

Plenário Adolfo Pereira, 12 de maio de 2021

**FLÁVIA HELLEN**  
3º Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

As praças são importantes espaço de convivência, de encontros, de lazer e de prática de atividades esportivas. Tornam-se fundamentais para a qualidade de vida dos cidadãos em uma cidade. Nesse sentido, torna-se fundamental a implantação de uma Praça no Riacho da Prata II, permitindo assim benefícios que asseguram a qualidade e um saneamento ambiental urbano adequado para os moradores.



ofício 6561/2021 D.

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

GABINETE FLÁVIA HELLEN

APROVADO

20 / 05 / 2021

Diretor Legislativo

REQUERIMENTO N. 579/2021

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo** para que seja feita a implantação de **cinco Creches no Município**.

Plenário Adolfo Pereira, 12 de maio de 2021

Flávia Hellen

**FLÁVIA HELLEN**

3º Secretária

Vereadora

#### JUSTIFICATIVA

As creches têm se consolidado como tempo/espço construído culturalmente para possibilitar a ampliação das experiências, assim como o desenvolvimento das potencialidades cognitivas, estéticas, sociais e relacionais da criança. A creche é, então, concebida e valorizada por sua função formadora da criança como sujeito histórico e cultural.

A consciência coletiva envolta da criação e educação das crianças tem ganhado mais espaço como uma responsabilidade coletiva, tanto dos responsáveis como da sociedade em si. A creche nasce como um serviço em resposta às necessidades e aos direitos da mulher que trabalha como garantia da ocupação no mercado de trabalho, cuja tendência é evitar a exclusão, marginalização e a solidão da mulher mãe, avós, e todo ser que se torna responsável pela criança.

O art. 7º da Constituição Federal de 1988 prevê assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco anos de idade em creches e pré-escolas, a creche é um direito social.

Além disso, estabelecido também pela CRFB/88 em seu Art. 208, inciso IV, o dever do Estado com a Educação, especialmente do Município, da educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade.

Válido ressaltar a estrutura familiar das famílias brasileiras, protagonizadas e geridas em sua maioria por mulheres, as quais precisam trabalhar para garantia da alimentação, conseqüentemente, necessitando de uma creche. Nesse sentido, fundamental o Poder Público cumprir com sua competência, garantindo direito à família e às crianças.

Busca-se através desse requerimento a implantação de cinco creches em áreas estratégicas e de maior necessidade na cidade do Paulista, para que dessa forma as famílias e as crianças estejam devidamente contempladas.



ofício 659/2021

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASADE TORRES GALVÃO  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**APROVADO**

20 / 05 / 2021

Diretor Legislativo

**REQUERIMENTO N. 578/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos** no sentido que seja realizada a **implantação de Postes de Iluminação Pública, Capinação e Drenagem** na Rua Anápolis no Bairro de Pau Amarelo.

Plenário Adolfo Pereira, 13 de maio de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

*3ª Secretária*

*Vereadora*

## JUSTIFICATIVA

A situação da Rua Anápolis do bairro de Pau Amarelo é de falta de postes de iluminação pública, capinação e drenagem. Em períodos de chuvas essa situação agrava-se com a ocorrência de alagamentos, espera-se que através do presente requerimento seja sanado tal problema.

O serviço de drenagem é um conjunto de medidas que visa minimizar situações como essa e possibilita o desenvolvimento urbano de forma harmônica, articulada e sustentável. Representa uma melhoria no bem-estar social dos munícipes e efetivação do direito à saúde e saneamento básico.



Ofício 663/2021 8

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO- Nº 539/2021**

**FLAVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, a aprovação de audiência pública (data a ser definida) a fim de tratar do tema **As Políticas Culturais na cidade do Paulista**.

Plenário Adolfo Pereira, 11 de Maio de 2021.

*Flavia Hellen*  
**FLAVIA HELLEN**  
3º Secretária  
Vereadora





Ofícios 661 e 662/  
2021  
B.

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLÁVIA HELLEN



**REQUERIMENTO VERBAL N. 602/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo** e à **Coordenadora do Programa Nacional Imunização (PNI)** em Paulista ligada à **Secretária de Saúde** no sentido que seja apresentada, em caráter de urgência, todas as informações relativas à vacinação no **Município**, a exemplo da quantidade de doses entregues ao Município, quantidade de 1ª dose aplicadas.

Plenário Adolfo Pereira, 18 de Maio de 2021

**FLÁVIA HELLEN**  
3º Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

Nos últimos dias há um grave problema na cidade: falta de doses do imunizante para aplicação da segunda dose da Vacina CoronaVac. A vacinação foi suspensa nos dias 05

(cinco), 10 (dez) e 13 (treze) de maio. Um dos setores mais afetados tem sido as pessoas maiores de 60 anos. Sabe-se que a orientação do Governo Federal através do Ministério da Saúde, em 21 (vinte e um) de março de 2021 foi de os Estados queimarem os estoques que deveriam ser reservados para a segunda dose, em contrariedade a recomendação dos especialistas. Sabe-se que a orientação mudou apenas em 26 (vinte e seis) de abril. Nesse sentido, é fundamental tomar conhecimento das orientações seguidas e colocadas em execução pelo Município no último período.

A eficácia do Plano de Imunização é a expectativa e esperança dos paulistenses diante do estado de calamidade e das perdas diárias de vidas e histórias humanas, o seu pleno funcionamento deve ser medida prioritária para toda a Administração Pública.

Por fim, diante dessa situação danosa para a imunização na cidade, solicita-se todas as informações relativas à vacinação no município, fundamentais para esclarecimentos de toda a população paulistense.



Ofício 686/2021 8.

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 603/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos** no sentido que seja realizada **capinação, drenagem e limpeza do canal da PE 22**, na Rua 50, localizada em Maranguape II.

Plenário Adolfo Pereira, 20 de maio de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

Em períodos chuvosos, nota-se a urgência por realização de serviços públicos a exemplo da capinação, drenagem e limpeza dos canais. Nesse sentido, os moradores da rua 50, em Maranguape II, vivenciando com a realidade de uma rua impossibilitada de transitar pelos alagamentos provocados pelas chuvas somado a falta de limpeza e drenagem do Canal da PE22, reivindicam a realização dos serviços citados.



A ressalva dos moradores reivindica o direito ao bem-estar social. Busca-se através do presente requerimento o compromisso da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para efetivação dos serviços de capinação, drenagem e limpeza do canal.



Ofício 489/2021  
8.

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASADE TORRES GALVÃO

**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 486/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, requerer ao **Chefe do Poder Executivo a revisão da Lei N° 4.906/2020** que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Paulista.

Plenário Adolfo Pereira, 27 de Abril de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3° Secretária

Vereadora



## JUSTIFICATIVA

Diante da crise econômica, os professores, aposentados e pensionistas do Município reforçam a necessidade de revisão do percentual de reajuste aplicado ao vencimento base de suas categorias estabelecida na Lei n °4.906/2020, a exemplo do disposto no Art.1º, alínea “b”, também no Art. 2º e por último, o disposto no Art. 13 que altera o regime de contribuição da Lei 4.227/2011.

Visto o crescente aumento do custo de vida, tais profissionais reafirmam a necessidade de revisão da matéria em questão. Solicita-se através do requerimento que seja analisado a possibilidade de diminuição do percentual, destaca-se o compromisso e efetivação de trabalho desses profissionais ativos, inativos e pensionistas frente às dificuldades remanescentes da crise sanitária e econômica que se aprofunda no Brasil.

O compromisso de revisão da Lei Citada, podendo ser concluído através do envio de uma nova Lei por parte do Poder Executivo com as devidas alterações, caracteriza a observância do diálogo entre as categorias profissionais e o poder público, resultando assim, em um elo de construção do Estado de Bem-Estar Social.



ofício 490 e 491/2021  
8.

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
CASADE TORRES GALVÃO  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 485/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo** e à **Controladoria Municipal** para efetivação do **Pagamento das Verbas Indenizatórias dos Aposentados e Pensionistas do Município**.

Plenário Adolfo Pereira, 27 de Abril de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3º Secretária

Vereadora



## JUSTIFICATIVA

Desde 2019 foi acordado pelo Poder Executivo o pagamento das verbas em atraso aos servidores do município, ultrapassado mais de um ano, não houve efetividade desses pagamentos.

Em um momento de crise sanitária e econômica, o atraso no pagamento das indenizações dos aposentados e pensionistas prejudica a situação econômica dos servidores, reforçando a necessidade de realizar-se o pagamento das verbas indenizatórias.

O funcionamento do município perpassa por todos os sujeitos, os servidores tornam-se fundamentais para tal funcionamento, após o cumprimento de seus serviços torna-se direito ao recebimento de suas devidas verbas.

Diante dos argumentos supracitados, busca-se através desse requerimento o compromisso efetivo do Poder Executivo e da Controladoria Municipal para que possa ser sanado tal problema.



Ofício 495/2021  
E.

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

**CASADE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 510/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos no sentido que seja realizada a drenagem e pavimentação das seguintes ruas: 1) Rua José Anacleto; 2) Rua Pedro Henrique e 3) Rua Pessoa de Queiroz, todas localizadas no Riacho de Prata no Bairro de Maranguape II.

Plenário Adolfo Pereira, 29 de Abril de 2021

*Flávia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3º Secretária

Vereadora



## **JUSTIFICATIVA**

A dignidade humana é um dos direitos fundamentais, esse direito perpassa desde o acesso a escola, ao trabalho e até o saneamento básico, os munícipes dessas localidades ressaltaram a extrema necessidade de drenagem e pavimentação dessas ruas. Destacaram os alagamentos constantes em época de chuva.

Busca-se através desse requerimento o compromisso da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para que seja efetivada a drenagem e pavimentação dessas ruas, resguardando assim os direitos básicos dos munícipes.



ofício 487 e 488 / 2021  
Z

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

**CASADE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO VERBAL N. 523/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Executivo e para a Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e do Meio Ambiente para que sejam apresentadas todas as informações relativas às licenças, certidões, autorizações e informações disponíveis dos impactos ambientais da obra na Praia da Conceição.**

Plenário Adolfo Pereira, 04 de Maio de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

*3º Secretária*

Vereadora



## JUSTIFICATIVA

Entende-se a importância econômica das obras para o desenvolvimento da cidade, incluindo a geração de empregos. No entanto, deve-se garantir o atendimento às normas legais de preservação ambiental, para evitar degradação do Meio Ambiente do Paulista e impactos ambientais irreversíveis.

Nesse sentido, conforme estabelece a Lei 4.892/2019, há critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de qualquer obra que possa causar degradação ao Meio Ambiente da Cidade. Nesse sentido, o presente requerimento pretende que seja apresentado todas as informações relativas às licenças, certidões, autorizações e informações disponíveis dos impactos ambientais da obra na Praia da Conceição, conforme atribuição da Câmara Municipal estabelecida no Art. 39 da Lei Orgânica do Município.

Por fim, é fundamental o esforço para que seja possível a construção de um desenvolvimento sustentável no Município do Paulista, estabelecendo uma convivência harmônica com o Meio Ambiente.



ofício 486/2021  
A.

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASADE TORRES GALVÃO

**GABINETE FLÁVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO VERBAL N. 522/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos** no sentido que seja realizada a drenagem e pavimentação do Loteamento Riacho da Prata II no Bairro de Maranguape II.

Plenário Adolfo Pereira, 03 de Maio de 2021

*Flávia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

*3º Secretária*

*Vereadora*



## JUSTIFICATIVA

A situação das ruas do bairro do Riacho da Prata II é de falta de saneamento básico e drenagem, ou seja, sem pavimentação adequada e serviço de drenagem. Em períodos de chuvas essa situação agrava-se com a ocorrência de alagamentos e muitas vezes de invasão da água da chuva nas casas, espera-se que através do presente requerimento seja sanado tal problema.

O serviço de drenagem é um conjunto de medidas que visa minimizar situações como essa e possibilita o desenvolvimento urbano de forma harmônica, articulada e sustentável.

Desse modo, a realização de drenagem nas ruas do bairro do Riacho da Prata II, Maranguape II, representa uma melhoria no bem-estar social dos munícipes e efetivação do direito à saúde e saneamento básico.



Ofício 016/2021  
S.

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASADE TORRES GALVÃO  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 508/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos** no sentido que seja realizada a drenagem e pavimentação da **Rua Marlon Barros**, localizada no bairro do **Fragoso**.

Plenário Adolfo Pereira, 29 de Abril de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3º Secretária

Vereadora



## JUSTIFICATIVA

A reivindicação dos munícipes perpassa pela necessidade de ter dignidade a partir do território onde habitam, deve-se reparar imediatamente a condição da Rua Marlon Barros, de estado lamacento agravado durante o período de chuvas, inclusive resultando no alagamento das casas, conseqüentemente a possibilidade de perda de bens materiais.

O pedido dos moradores constitui direito à moradia digna e construção de um bem-estar social. Busca-se através do presente requerimento o compromisso da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos em efetivar a drenagem e pavimentação da rua.



Ofício 517/2021  
S.

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
CASADE TORRES GALVÃO  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 524/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos** no sentido que seja realizada a drenagem e pavimentação da **Rua Marlon Barros**, localizada no bairro do **Fragoso**.

Plenário Adolfo Pereira, 29 de Abril de 2021

Flavia Hellen **APROVADO**  
**FLÁVIA HELLEN** 06 / 04 / 2021  
3º Secretária **Director Legislativo**  
Vereadora

## JUSTIFICATIVA

A reivindicação dos munícipes perpassa pela necessidade de ter dignidade a partir do território onde habitam, deve-se reparar imediatamente a condição da Rua Marlon Barros, de estado lamacento agravado durante o período de chuvas, inclusive resultando no alagamento das casas, conseqüentemente a possibilidade de perda de bens materiais.

O pedido dos moradores constitui direito à moradia digna e construção de um bem-estar social. Busca-se através do presente requerimento o compromisso da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos em efetivar a drenagem e pavimentação da rua.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

REQUERIMENTO N<sup>o</sup> 329/2021

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo e à Secretária de Educação** requerendo a **construção de unidade Escolar Municipal** localizada no Loteamento Nossa Prata, no Bairro de Maranguape II.

Plenário Adolfo Pereira, 13 de abril de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3<sup>o</sup> Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA:**

Diante dos relatos dos moradores do Loteamento Nossa Prata, no bairro de Maranguape II, comprova-se a **necessidade de construção de unidade escolar municipal** para atendimento da região, visto que atualmente a escola disponível localiza-se a uma distância de 2 Km (dois quilômetros) das moradias do Loteamento.

Sabe-se que a Lei Orçamentária Anual de 2021 prevê recursos para o Programa (código 3036) Aquisição, Construção, Ampliação, Adequação e Equipagem para o Ensino

*Retirado de pauta  
Idêntico Vereador  
da  
Legislação  
329/2021  
[Signature]*

Fundamental, sendo assim uma, dentre outras, possibilidades de receita com a finalidade de ampliação para o ensino fundamental, cabível ao presente requerimento.

Nesse sentido, os moradores relatam a existência de um Galpão, parte da construção do Loteamento, que se encontra desativado, podendo com os devidos amparos ser utilizado para construção da unidade escolar municipal.

Por fim, trata-se de atendimento a competência constitucional disposta no Art. 23 da CRFB/88, inciso V: “**Proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação**” pelo Município, assim como a garantia do Direito à Educação previsto no Art. 205 da CRFB/88:

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”



Requisição 546,547 e 548/2021  
Z.

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASADE TORRES GALVÃO  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 535/2021**



**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo**, à **Secretaria de Educação** e à **Secretaria de Finanças** para efetivação do **Pagamento da Indenização** estabelecido em 2020 referente aos repasses irregulares na distribuição dos recursos do FUNDEF durante os anos de 1996 à 2006.

Plenário Adolfo Pereira, 27 de Abril de 2021

**FLÁVIA HELLEN**

*3º Secretária*

Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

Em 2020 a União repassou o valor de aproximadamente 64 milhões de reais à prefeitura correspondente à indenização por irregularidades na distribuição de recursos do Fundef

durante os anos de 1996 à 2006. Na época, o programa previa o repasse integral do Fundo à educação, sendo 60% destinado ao pagamento do salário dos professores e 40% para ações de infraestrutura na área.

O Fundef deixou de existir em 2006, hoje denominado de Fundeb. O antigo Fundo, no entanto, passou a ser alvo de discussões e processos judiciais que investigavam erros na distribuição ocorrida durante seu período de vigência. Apenas em 2017 o STF, Supremo Tribunal Federal, emitiu decisão que determinava a indenização dos prejudicados pela insuficiência dos repasses para a educação.

Nesse sentido, deve-se realizar o pagamento pelo Poder Executivo, através do envio de Lei Municipal de sua iniciativa, sendo formulada a partir do acordo estabelecido junto com a categoria profissional.



Ofício 553 e 554/2021

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

APROVADO

11 / 05 / 2021

Diretor Legislativo

REQUERIMENTO VERBAL N. 538/2021

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo** e à **Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos** no sentido que seja adotado no Município um **Plano de Segurança Alimentar Emergencial** para as famílias em situação de vulnerabilidade.

Plenário Adolfo Pereira, 06 de Maio de 2021

**FLÁVIA HELLEN**  
3º Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

Após um ano de Pandemia, um dos maiores impactos sobre a população de baixa renda brasileiro é a negação do direito à alimentação adequada previsto no Art. 6º da CRFB/88. Segundo um novo estudo, que traz uma série de dados alarmantes, quase 117

milhões de brasileiros não se alimentam como deveriam, com qualidade e em quantidade suficiente. Destes, 19 milhões não tem nem o que comer.

A fome no Brasil também tem cara e tem cor: mulheres da periferia, chefes de família, negras, com pouco estudo. Os dados disponíveis pelo SIGAS-PE, apontam que houve aumento do crescimento da proporção da população em situação de extrema pobreza no município de 3% no período de 2020.

Nesse sentido, torna-se fundamental adoção de medidas por parte do Poder Público no combate à Insegurança Alimentar, principalmente a Insegurança Alimentar Grave. Durante a Pandemia do COVID-19, são adotadas medidas de contenção do vírus, como períodos de lockdown, no entanto estas medidas não são acompanhadas de proteções econômicas, especialmente às famílias de baixa renda, que muitas vezes não têm quaisquer condições de realizar lockdown. Nesse sentido, é imperativo garantir a vida e a dignidade humana, sempre com olhar de proteção aos mais vulneráveis.

Por fim, solicita-se que seja adotado no Município um Plano de Segurança Alimentar Emergencial.



Ofício 551 ~ 552/2021  
8.

**CÂMARA DE VEREADORES DA**

**CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLÁVIA HELLEN



**REQUERIMENTO N. 537/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo** e à **Sra. Secretária de Saúde** requerendo a **realização de Concurso Público para Fonoaudiólogos**.

Plenário Adolfo Pereira, 06 de Maio de 2021

**FLÁVIA HELLEN**

3º Secretária  
Vereadora

### **JUSTIFICATIVA**

A realização de concursos públicos trata de medida importante para a gestão pública e para os profissionais da categoria. A categoria da fonoaudiologia constata a inexistência de realização de concurso público nos últimos anos. Nesse sentido, postulam a realização de concurso para categoria, exercendo importante papel para os cidadãos do Município.

Aguarda-se que por meio do presente Requerimento o Poder Executivo em companhia com a Secretaria de Saúde propicie a realização de concurso publico para a categoria dos fonoaudiólogos, destaca-se que se trata de medida fundamental para o Município.



ofício 549 e 550/2021  
8.

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**APROVADO**

11 / 05 / 2021

Diretor Legislativo

**REQUERIMENTO N. 536/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo** e à **Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos** no sentido que seja **implementada uma Casa de Passagem** para pessoas em situação de rua.

Plenário Adolfo Pereira, 06 de Maio de 2021

*Flávia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3º Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

A Casa de Passagem, espécie de unidade de acolhimento, constitui-se de equipamentos para abrigo imediato e emergencial. As ações desenvolvidas no serviço são realizadas na perspectiva de atender a demandas específicas, verificando a situação apresentada pelo usuário e, desse modo, possibilitando a realização dos devidos encaminhamentos.

Comumente conta com equipe especializada a qual seja descaracterizada de noções de culpabilização da pessoa em situação de rua para atender e receber usuários, a qualquer horário do dia ou da noite, e realizar estudo de caso para os encaminhamentos necessários.

**Dessa forma, a Casa de Passagem possui o propósito de acolher pessoas ou famílias em situação de rua e desabrigado por abandono, e ausência de residência.** Geralmente são três condições que caracteriza pessoas em situação de rua: pobreza extrema; vínculo familiar rompido e inexistência de moradia convencional. Demanda-se através da implementação da Casa de Passagem uma atuação do Poder Municipal como medida protetiva da dignidade desse conjunto de pessoas em situação de rua.

Nesse sentido, o Município pode propiciar o denominado “mínimo existencial”. Isto é, a noção de “mínimo existencial” parte da responsabilização do Estado de prover saúde (art. 196), educação (art. 205), habitação (arts. 182 e 23, IX), proteção a família (art. 226) e assistência social (arts. 194 e 203) de acordo com a Constituição Federal.

A efetividades dessas garantias ocorre por meio de políticas públicas, o mínimo existencial é resultado dos preceitos constitucionais. Por exemplo, a Constituição da República Federativa do nosso país estabelece em seus artigos 1º e 3º:

*“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:*

*(...)*

*II - a cidadania;*

*III - a dignidade da pessoa humana;*

*Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*

*(...)*

*III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;”*

A Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/1993) assegura que a assistência social deve ser direito do cidadão e dever do Estado, sendo uma Política de Seguridade Social não contributiva. Com ela, as necessidades básicas são obrigatórias e funcionam sob o auxílio da iniciativa pública e da sociedade.

A assistência social é uma das ferramentas do poder público para propiciar mecanismo de amparo, acolhimento e ratificação de direitos como cidadania, dignidade e trabalho. Dessa forma, espera-se que através desse requerimento haja uma iniciativa do Poder Executivo junto com a Secretaria de Política Social para planejamento e criação de políticas públicas direcionadas às pessoas em situação de rua que atualmente, no contexto da Pandemia do COVID-19 e nos períodos de chuvas encontram-se ainda mais fragilizadas.

Por fim, solicita-se que opte pela implementação da ‘Casa de Passagem’.



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO



**REQUERIMENTO VERBAL - Nº 512/2021**

**REQUERIMENTO COLETIVO, VEREADORES DA CASA TORRES GALVÃO,** representados pela condição de Vereadores e Vereadores deste Poder Legislativo, requerem à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja constado na ata da presente sessão **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do ex Vereador e ex Presidente deste Poder Legislativo Sr. **ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE** consternando parentes e amigos.

Da decisão desta Casa dê-se ciência à família enlutada, em nome do funcionário desta Casa Sr. **PAULO EUSTÁQUIO**.

Plenário Adolfo Pereira, 27 de abril de 2021

Mareilly Suanny Chaves C. de Bulz Carostiane Eduardo de Lima

Resi da Mota

EVANY S. DE LIMA

Denise dos Santos

João Augusto de

AL

Turist

Flávia Kellen de Oliv. Gomes

Paulo Eustáquio de Andrade

[Signature]

Kabiano de



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

REQUERIMENTO N. 363/2021

*Ofício 443/21*  
*MU*

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo e à Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos** requerendo a **convocação dos cargos criados de Profissionais da Assistência Social conforme estabelecido na Lei 4.852/2019.**

Plenário Adolfo Pereira, 13 de abril de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3º Secretária  
Vereadora



**JUSTIFICATIVA:**

Devido à falta de profissionais suficiente para o cumprimento do exercício regular da profissão, isto é, o atendimento dos milhares de cidadãos que se dirigem aos CRAS da

Cidade do Paulista, torna-se fundamental a convocação dos cargos criados de profissionais da Assistência Social, conforme estabelecido pela Lei 4.852/2019.

Conforme estabelece o Art. 2º da Lei 4.852/2019, em seu Anexo I, fica estabelecido a criação dos cargos efetivo de trabalhadores da Assistência Social. Sendo assim, diante da falta desses profissionais para uma operacionalização satisfatória das ações de assistência social, deve-se iniciar o procedimento para convocação desses profissionais.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

REQUERIMENTO N. 362/2021

ofício 22/04/21  
MM

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo e à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** requerendo a **inclusão de ciclofaixa para o segundo trecho da duplicação da Av. Cláudio Gueiros Leite (Rodovia PE-01)**.

Plenário Adolfo Pereira, 13 de abril de 2021

Flavia Hellen

**FLÁVIA HELLEN**  
3º Secretária  
Vereadora



**JUSTIFICATIVA:**

Diante da assinatura da Ordem de Serviço pelo Chefe do Executivo para a continuidade da duplicação da Avenida Cláudio Gueiros Leite (Rodovia PE-01), nota-se a ausência de previsão para ciclofaixa. Atualmente, sabe-se que é fundamental a adoção de medidas para

diminuir o impacto negativo causado pelo trânsito das cidades e o uso da bicicleta como meio de transporte é cada vez mais difundido nos Municípios.

Inclusive pesquisas recentes apontam que quanto maior o número de bicicletas rodando nas ruas, menor é o número de acidentes. Países como Holanda e Dinamarca, onde grande parte da população faz uso deste meio de transporte como locomoção, apresenta índices menores de acidentes fatais no trânsito se comparado com outros países da América Latina, por exemplo. É claro que este tipo de situação só é possível com um sistema cicloviário exemplar proporcionado por estes países.

A participação do poder público é de caráter fundamental para a implantação de um sistema viário eficaz e seguro na Cidade do Paulista, sendo assim é fundamental a inclusão de ciclofaixas nos atuais projetos viários da cidade.

Inclusive há previsão legal no Plano Diretor Participativo do Paulista (Lei Complementar nº 4.253/2012), alterado pela Lei nº 4.821/2018, em seu Art. 92, V:

“Tornar obrigatório a inclusão de calçadas e ciclovias em todos os novos projetos viários, atendendo as normas de acessibilidade e desenho universal ABNT NBR 9050”.

Soma-se a isso, a Lei nº4.591/2016, que instituiu a bicicleta como modal de transporte regular de interesse social da cidade do Paulista, estabelecendo formas de incentivo ao transporte por meio de bicicletas.

Nesse sentido, **a ciclofaixa consiste numa faixa exclusiva destinada à circulação de bicicletas**, delimitada por sinalização específica, utilizando parte da pista de rolamento. Podendo assim, ser incluída no segundo trecho da duplicação da Av. Cláudio Gueiros Leite (Rodovia PE-01). Medida fundamental para incentivo a construção de um Sistema Cicloviário no Município.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

*Ofício 395/21*

**REQUERIMENTO N. 330/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo** objetivando o pedido para a concessão de Terreno Municipal para a Associação de Catadores União e Força da Cidade do Paulista.

Plenário Adolfo Pereira, 25 de março de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3º Secretária  
Vereadora



**JUSTIFICATIVA**

Sabe-se que é fundamental uma Sede para desempenho das atividades de uma Associação. Nesse sentido, a ASCUF não detém condições econômicas suficientes para realizar aquisição de um terreno para construção de sua sede, pois evidentemente a situação econômica dos associados são voltadas para a subsistência própria e de suas famílias.

Diante disso, cabe ao Poder Público exercer o seu papel através dos instrumentos legais cabíveis. Sendo assim, é permitido que o Poder Executivo perante a finalidade social realize doação de imóvel para a associação, conforme dispõe o Art. 87 da Lei Orgânica Municipal. Nessa perspectiva de relevante interesse público, igualmente há possibilidade de o Município outorgar concessão de direito real de uso, consoante o Art. 87, §1º.

Portanto, ressalta-se a necessidade de concessão de terreno municipal para a Associação de Catadores União e Força da Cidade do Paulista.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

**REQUERIMENTO N. 330/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo** objetivando o pedido para a concessão de Terreno Municipal para a Associação de Catadores União e Força da Cidade do Paulista.

Plenário Adolfo Pereira, 25 de março de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3º Secretária  
Vereadora



**JUSTIFICATIVA**

Sabe-se que é fundamental uma Sede para desempenho das atividades de uma Associação. Nesse sentido, a ASCUF não detém condições econômicas suficientes para realizar aquisição de um terreno para construção de sua sede, pois evidentemente a situação econômica dos associados são voltadas para a subsistência própria e de suas famílias.

Diante disso, cabe ao Poder Público exercer o seu papel através dos instrumentos legais cabíveis. Sendo assim, é permitido que o Poder Executivo perante a finalidade social realize doação de imóvel para a associação, conforme dispõe o Art. 87 da Lei Orgânica Municipal. Nessa perspectiva de relevante interesse público, igualmente há possibilidade de o Município outorgar concessão de direito real de uso, consoante o Art. 87, §1º.

Portanto, ressalta-se a necessidade de concessão de terreno municipal para a Associação de Catadores União e Força da Cidade do Paulista.



**CÂMARA DE VEREADORES DA**

**CIDADE DO PAULISTA**

**CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 306/2021**

*Flávia Hellen 353/21  
367/21*

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo e à Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos** requerendo EPI- Equipamento de Proteção individual para a Assistência Social do Município, incluso os funcionários dos CRAS, garantido assim a mínima proteção contra a contaminação pelo COVID-19.

Plenário Adolfo Pereira, 06 de abril de 2021

*Flávia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3º Secretária  
Vereadora



**JUSTIFICATIVA:**

Diante de inúmeros relatos dos profissionais acerca da falta de EPI para desempenho de suas necessidades, nota-se a necessidade de compra imediata de Equipamento de Proteção Individual diante da Pandemia do COVID-19, pois os profissionais da Assistência Social exercem seu trabalho mediante atendimento a uma grande quantidade de pessoas.

Deve-se, assim, garantir minimamente a segurança desses profissionais, através da aquisição e distribuição de EPI para a Assistência Social do Município.



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO

**GABINETE VEREADORA FLÁVIA HELLEN**

**INDICAÇÃO N. 001 /2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, nos termos dos Arts.119 e 120 do Regimento Interno, que seja enviada uma **Indicação ao Chefe do Poder Executivo** solicitando a implementação da **Renda Básica Solidária** no Município do Paulista com o propósito de garantir subsistência para as camadas sociais mais necessitadas.

Plenário Adolfo Pereira, 06 de abril de 2021

**FLÁVIA HELLEN**

*3º Secretária*

*Vereadora*

**JUSTIFICATIVA**

O município do Paulista, assim como todo o Estado de Pernambuco, encontra-se em um “Plano de Convivência” em relação a Pandemia do COVID-19, ao qual são adotadas medidas restritivas de circulação, impedimento temporário de abertura de setores econômicos, dentre outras medidas para contenção da lotação dos leitos de UTI dos hospitais e atenuação da contaminação pelo vírus.



## CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

### GABINETE VEREADORA FLAVIA HELLEN

Percebe-se, assim, que a Cidade do Paulista se encontra em Estado de Calamidade Pública (conforme disposto no Decreto 001/2021). Nesse sentido, o mês de março de 2021 apresenta-se como o pior momento de toda a pandemia da COVID-19, o Brasil é o segundo país do mundo com mais mortes, Pernambuco ultrapassa 12 mil mortes<sup>1</sup>, especificamente o Município do Paulista apresentou até o momento 7.535 casos de contaminação e 562 mortes dos cidadãos, além de enfrentar diversos obstáculos gerados pelo Governo Federal para executar o Plano Nacional de Imunização. Diante disso, utiliza-se de medidas emergenciais para controle do vírus, como períodos de lockdown.

Ocorre que estas medidas não vieram acompanhadas de proteções econômicas, especialmente às famílias de baixa renda, que muitas vezes não têm quaisquer condições de realizar lockdown. Nesse sentido, é imperativo garantir a vida e a dignidade humana, sempre com olhar de proteção aos mais vulneráveis.

A renda solidária pode ser definida como o direito de todo ser humano ao capital necessário a uma subsistência digna. No momento atual de crise sanitária, desemprego e miséria, ter uma alimentação se tornou um caso excepcional. A garantia de implementação de um programa de renda solidária frente à situação atual representa o compromisso com o Direito à vida, à dignidade humana e à subsistência.

Sendo assim, reivindica-se um Direito, não se trata de generosidade, mas de justiça. O estado atual da população brasileiro é injusto, é preciso que os poderes institucionais encontrem saídas adequadas para atual situação. Sabe-se que a

<sup>1</sup> PERNAMBUCO. Covid-19 em Dados. Disponível em <<https://dados.seplag.pe.gov.br/apps/corona.html>>.



## **CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO

**GABINETE VEREADORA FLAVIA HELLEN**

miséria põe as pessoas fora de sua própria humanidade e que devem ser realizados todos os esforços para o combate à miséria.

Conforme situação exposta pela Doutora Carolina Maria de Jesus, há correlação da miséria e da fome com a destruição de parcela da sociedade, parcela essa sem direito à educação, moradia, emprego e principalmente alimentação, “Eu que antes de comer via o céu, as árvores, as aves, tudo amarelo, depois que comi, tudo normalizou-se aos meus olhos”.

Após um ano de Pandemia, um dos maiores impactos sobre a população de baixa renda brasileiro é a negação do direito à alimentação adequada previsto no Art. 6º da CRFB/88. Segundo a campanha da sociedade civil denominada “Tem gente com fome” são mais de 200 mil famílias brasileiras em situação de insegurança alimentar. O município do Paulista encontra-se incluído nessa situação, sendo necessário o Poder Público tomar medidas, pois a inércia ampliará a situação de calamidade pública.

A Constituição Federal assegura, em seu art. 1º inciso III, o princípio da dignidade humana, como valor supremo, fundamento da República, ao assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, bem como o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça social.

Tamanha é a importância desse princípio que o mesmo se propaga no decorrer da Carta Magna, como no seu art. 6º, salientando que o mínimo que cada ser humano necessita é a educação, alimentação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados; o que também se retrata até o art. 170 caput, quando afirma que a ordem econômica deve assegurar a todos uma existência digna.



## **CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO

### **GABINETE VEREADORA FLAVIA HELLEN**

Os Princípios citados da mesma forma são constituidores da Lei Orgânica do Município do Paulista. Vejamos:

“Art. 5º - Cumpre ao Município, na promoção de tudo quanto respeite ao interesse local e ao bem-estar de sua população:

I - exercer a competência que lhe é cometida pela Constituição Federal:

II - privativamente:

r) combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração dos setores desfavorecidos”

Nessa perspectiva, sabe-se que o Auxílio Emergencial foi uma medida para proteger a renda dos trabalhadores e trabalhadoras na informalidade, garantindo pelo menos a segurança alimentar das famílias, com impactos positivos na atividade econômica. Entre abril e dezembro, o auxílio emergencial chegou diretamente a mais de 67 milhões de brasileiros, com transferência de renda de R \$184,6 bilhões (DATRAPREV, 27/08/2020).

Dos R\$186,90 bilhões transferidos para a população por meio do Auxílio Emergencial, cerca de R\$100,74 bilhões retornam aos cofres públicos por meio da arrecadação de impostos, visto que a maior parte desse dinheiro é utilizada no consumo. Além disso, esse tipo de transferência tem efeito multiplicador no Produto Interno Bruto - cada R \$1,00 para as famílias resulta em crescimento de R \$1,78 no PIB. Isso quer dizer que os R \$186,90 bilhões investidos no Auxílio Emergencial podem impactar positivamente o PIB de 2020 com cerca de R\$332,68 bilhões (4,6% do PIB de 2019).



## **CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO

**GABINETE VEREADORA FLAVIA HELLEN**

Desse modo, trata-se de uma política de transferência de renda onde, por exemplo, o governo paga uma certa quantia aos beneficiários, geralmente de baixa renda. Esse dinheiro é usado pelas pessoas para a compra de alimentos, produtos de limpeza e outros bens. Ou seja, por causa do dinheiro que vem do governo, as pessoas gastam mais, o que, por sua vez, aumenta a receita das empresas - elas, então, podem reinvestir e contratar mais funcionários. Isso significa maior renda para a população, que, então, terá mais recursos para aumentar o consumo. Sendo assim, na prática, trata-se de uma espiral positiva de estímulo à atividade econômica.

Além de, inquestionavelmente, servir como fonte de subsistência para boa parte da população. Atualmente, março de 2021, tardiamente o Governo Federal retomará o auxílio emergencial no valor de apenas R\$150,00 por família. A situação sanitária, social e econômica é débil no Brasil, beirando ao abismo social.

Diante desse valor, que não chega ao valor de uma cesta básica na Região Metropolitana do Recife, segundo o Procon-PE, em comparação ao último mês de dezembro, o aumento é de 3,35% fazendo a cesta básica com 27 itens custar R\$ 516,38, os Municípios ao redor do país têm tomado iniciativa para assegurar aos seus cidadãos o mínimo para uma sobrevivência digna e garantia da subsistência alimentar. Dentre elas, a principal iniciativa trata-se da adoção da Renda Básica, denominada também como Renda Solidária. Municípios da Região Metropolitana do Recife, a exemplo do Recife e de Olinda já anunciaram medidas neste sentido.

Portanto, diante disso, é fundamental que a Prefeitura da Cidade do Paulista implemente da forma mais rápida possível a Renda Básica Solidária. Sugere-se que a Renda seja adotada, no mínimo, durante três meses, através de recursos



## CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

GABINETE VEREADORA FLAVIA HELLEN

oriundo de otimização/realocação do orçamento público nas possíveis áreas ou de fontes próprias estabelecidas pelo município, aqueles recursos estabelecidos pela Constituição e que asseguram ao Município o direito de arrecadar tributos de sua competência e a gerar rendas locais advindas de remunerações relativas ao uso de seus bens ou a serviços prestados.

Sabe-se que é de competência do Poder Executivo autonomia em relação às decisões prioritárias de despesas orçamentárias, evidentemente observando os limites e disposições constantes da Legislação Orçamentária.

Por outro lado, compete ao Poder Legislativo, segundo seu Regimento Interno, dentre outras funções, a realização de sugestões de medidas de interesse público ao poder competente através de Indicação. Dessa forma, utiliza-se da presente Indicação para sugerir a implementação da Renda Básica Solidária no Município do Paulista.

Os dados disponíveis pelo SIGAS-PE<sup>2</sup>, apontam que houve aumento do crescimento da proporção da população em situação de extrema pobreza no município de 3% no período de 2020. Soma-se a isso, estima-se 41.600 famílias em situação de extrema pobreza (renda abaixo de R\$89,00) inscritas no Cadúnico, recomendando-se que a renda básica solidário possa abranger essas famílias em situação de extrema pobreza no nosso Município.

Em conclusão, **a presente Indicação trata-se de uma sugestão ao Poder Executivo para implementação da Renda Básica Solidário, ao menos por três meses, destinada às famílias em situação de extrema pobreza do Município** para garantia da segurança social e familiar, elevar as condições da vida da população em extrema pobreza, assim como aquecer a economia local por

<sup>2</sup> PERNAMBUCO. Sistema de Informação e Gestão de Assistência Social de Pernambuco. Disponível em <<https://www.sigas.pe.gov.br/mapa>>.



## CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

### GABINETE VEREADORA FLAVIA HELLEN

intermédio da ampliação da circulação de recursos no município, o que implica, conseqüentemente, na elevação da arrecadação tributária decorrente dos impostos relacionados ao consumo.

Para concluir, sublinhamos a afirmação do Economista, Professor e autor da Lei 10.835/04 da Renda Básica de Cidadania, o atual vereador de São Paulo, Eduardo Suplicy:

“A repartição dos bens e riquezas não se faz a partir da quantidade de trabalho de cada um, mas a partir do todo da riqueza social. Quem não trabalha também tem direito a uma parte da riqueza social. Primeiro, porque quem não trabalha pode estar sendo impedido de trabalhar. Depois, porque é necessário para a paz interna da sociedade que não haja miséria nem desigualdades profundas.”<sup>3</sup>

<sup>3</sup> SUPLICY, Eduardo Matarazzo. **Renda da Cidadania: A saída é pela porta**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo e Cortez Editora, 2004, p. 44.



**CÂMARA DE VEREADORES DA**

**CIDADE DO PAULISTA**

**CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN**



**REQUERIMENTO N. 290/2021**

Ofício 295/21  
345/21  
[Signature]

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo e ao Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio ambiente** solicitando a implementação do Projeto EcoBarreira no Canal do Janga com o objetivo de bloquear a passagem de resíduos sólidos para o mar. Dessa forma, a intenção é impedir que os resíduos avancem à zona costeira, evitando danos ambientais.

Plenário Adolfo Pereira, 25 de março de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

*3º Secretária*

Vereadora

### **JUSTIFICATIVA**

Diante de inúmeras denúncias dos moradores, comerciantes e banhistas das praias do Paulista, comprova-se a necessidade de implementação imediata da chamada “Ecobarreira” no Canal do Janga. A ecobarreira possui o objetivo de conter resíduos sólidos. Dessa forma, a Ecobarreira intenta deter o avanço à zona costeira dos resíduos flutuantes descartados e dispostos inadequadamente no canal.

Considera-se ecobarreiras as estruturas flutuantes, como garrafas PET e bombonas plásticas, instaladas transversalmente nas calhas de corpos d'água. À vista disso, o projeto Ecobarreira consiste na contenção de lixo flutuante que é lançado ou muitas vezes

despejados no Canal do Janga e chegando até o mar, poluindo e até mesmo acabando com a vida aquática.

A instalação da rede coletora no Canal do Janga efetivamente auxilia no recolhimento de materiais sólidos flutuantes que inclusive podem ser encaminhados à cooperativas para reciclagem, gerando renda e auxiliando centenas de trabalhadores.

O projeto pode ainda conscientizar a população e empenho do poder público através do recolhimento desses materiais, visto que o Brasil é 4º (quarto) país produtor de lixo plástico no mundo, um dado alarmante, mas capaz de ser alterado com ações eficazes ao meio ambiente e que geram renda a inúmeras famílias.

Por fim, garante-se a preservação do meio ambiente, dos animais e do pleno desenvolvimento do comércio e do turismo, conforme previsto no Art. 23, inciso VI da CRFB/88.



**CÂMARA DE VEREADORES DA**

**CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO  
**GABINETE FLÁVIA HELLEN**



Ofício 292/21  
322/191

**REQUERIMENTO VERBAL N. 241/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo e à Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos** solicitando a convocação dos aprovados nos concursos da Assistência Social, requerendo a ampliação do número dos CRAS no Município, assim como o aumento de funcionários e aquisição de equipamentos para desempenho das atividades dos Centros de Referência da Assistência Social.

Plenário Adolfo Pereira, 16 de março de 2021

**FLÁVIA HELLEN**

*3º Secretária*

Vereadora

## **JUSTIFICATIVA:**

Diante de inúmeros relatos dos moradores, usuários e profissionais acerca da fila de espera para atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social do Paulista, comprova-se a necessidade de convocação imediata dos aprovados nos concursos da Assistência Social.

Sabe-se que Paulista apresenta grande porte populacional e com grande quantidade de famílias cadastradas no CadÚnico e outros benefícios, dessa forma para garantir um atendimento rápido, de qualidade e garantindo condições dignas aos cidadãos, torna-se necessário a ampliação iminente da quantidade de equipamentos.

Sendo assim, torna-se fundamental a ampliação dos CRAS juntamente com o número de servidores. Garantindo assim, a competência do Município de combater os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos, conforme previsto no Art. 23, inciso X da CRFB/88.



**CÂMARA DE VEREADORES DA**

**CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO

**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 214 /2021**

*Flávia 26/1/21*

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos** no sentido que **haja requalificação do acesso à comunidade Monte Sinai e Bolebole**, isto é o calçamento, o saneamento básico e as devidas medidas para garantia do acesso e da mobilidade dos moradores.

Plenário Adolfo Pereira, 09 de março de 2021

*Flávia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3º Secretária

Vereadora

**APROVADO**

*11 / 03 / 2021*

Diretor Legislativo

**JUSTIFICATIVA:** A realidade da comunidade Monte Sinai e Bolebole é atravessada pela falta de acessibilidade e mobilidade, há ausência de ruas calçadas, que torna impossível uma prestação de socorro ou até mesmo locomoção de carros particulares. Destacar-se-á que mobilidade e acesso se trata do direito à cidadania, devendo assim ser realizada a requalificação do acesso para garantia do direito.



Ofícios 203/21  
20/11/21

**CÂMARA DE VEREADORES DA**

**CIDADE DO PAULISTA**

**CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN**



**REQUERIMENTO VERBAL N. 188 /2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo e à Secretária de Educação** para solicitação dos meios necessários para o modelo virtual de ensino, os tablets e chips com internet para os alunos da Rede Pública Municipal do Paulista.

Plenário Adolfo Pereira, 02 de março de 2021.

**FLÁVIA HELLEN**  
3º Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA:**

Com a implementação das aulas remotas, deve-se garantir os equipamentos necessários para participação das aulas dos estudantes da rede pública municipal do Paulista. Nesse sentido, diante dos pedidos das mães dos estudantes e do Conselho Tutelar, ressalta-se a

· necessidade da garantia dos tablets e chips com internet, fundamental para impedir a evasão dos estudantes durante a Pandemia do Covid-19. Trata-se de proporcionar o meio de acesso à educação pelo Município, conforme previsto no Art.23, inciso V da Constituição Federal.

● O Direito à Educação, situado no campo dos direitos humanos, e em específico, dos direitos de crianças e adolescentes, trata-se de um direito essencial. Sabe-se que as desigualdades já existentes foram (e estão sendo) agravadas e ampliadas no contexto da pandemia. Portanto, torna-se imperativo o Poder Público proporcionar os meios de acesso à educação aos estudantes da rede pública municipal. Nesse sentido, o presente requerimento trata-se de assegurar que o direito à educação no atual contexto envolve novos esforços por parte do Executivo Municipal.

● Sabe-se que é fundamental o acesso aos conteúdos, aulas, avaliações pelos estudantes para possibilitar a aprendizagem e progressão dos estudantes. Sendo assim, muitos estudantes não possuem os meios necessários para acessibilidade no modelo virtual. Com isso, não se pode relegar a responsabilidade aos pais e responsáveis, especialmente pela crise econômica e a alta do desemprego que assola a maioria das famílias do país. Sendo assim, na condição de Vereadora, apresento o requerimento em questão diante das demandas apresentadas por muitas mães dos estudantes da Rede Pública Municipal.



Ofício 200/21  
*[Handwritten signature]*

**CÂMARA DE VEREADORES DA**

**CIDADE DO PAULISTA**

**CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO VERBAL N. 192/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado imediatamente ofício ao **Chefe do Poder Executivo e à Secretária de Saúde** requerendo a adesão da Prefeitura Municipal do Paulista ao Consórcio de Municípios para Compra de Vacinas, ressalta-se que o prazo para assinatura ao Termo de Intenção do Consórcio é sexta-feira (05/03/2021).

Plenário Adolfo Pereira, 04 de março de 2021

Flávia Hellen

**FLÁVIA HELLEN**

3º Secretária

Vereadora



**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que recorrentemente o Governo Federal coloca impedimentos para compra dos imunizantes para COVID-19, colocando em risco o Plano Nacional de

Imunização (PNI), coordenado pelo Ministério da Saúde, há chances de que o Governo Federal não seja capaz de suprir a demanda do país.

Diante disso, para garantir a compra das vacinas para a população, as administrações municipais se unem para um consórcio nacional para compra de vacinas contra a covid-19. O consórcio não é para comprar imediatamente, mas para obter segurança jurídica no caso de o Plano Nacional de Imunização não dar conta de suprir toda a população, garantindo assim alternativa para as prefeituras.

Até o momento, cerca de 649 prefeituras pelo país aderiram ao Consórcio. Em relação a Pernambuco, observa-se a adesão de prefeituras da Região Metropolitana do Recife, a exemplo do Recife, Camaragibe, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca. Nesse sentido, torna-se imperativo que o Município do Paulista faça adesão ao Consórcio, garantindo a compra dos imunizantes para o Covid-19.



Ofício 201/21  
HLL

**CÂMARA DE VEREADORES DA**

**CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO  
**GABINETE FLÁVIA HELLEN**



**REQUERIMENTO N. 180/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos** no sentido que realize a **pavimentação da Rua Domerina Pessoa de Albuquerque, Lot. Riacho de Prata II, Bairro de Maranguape II.**

Plenário Adolfo Pereira, 02 de março de 2021

*Flávia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

*3º Secretária*

*Vereadora*

**JUSTIFICATIVA:** A pavimentação da Rua Domerina de Pessoa Albuquerque torna-se urgente diante da necessidade básica dos moradores, especialmente durante o período de chuvas. Nos últimos dias, os moradores encontraram-se impedidos de locomoção diante do alagamento. Esses problemas acarretam com que haja violação de direitos fundamentais, como direito à saúde, dignidade da pessoa humana e locomoção garantidos pela CF/1988. A efetivação da pavimentação resulta na resolução desses problemas, assim, assegurando cumprimento do direito, conseqüentemente qualidade de vida a esses municípios.



04/03/2021  
Flávia Hellen

**CÂMARA DE VEREADORES DA**

**CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO  
**GABINETE FLÁVIA HELLEN**



**REQUERIMENTO N. 181/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos** no sentido que efetive a **pavimentação da Rua Antônio Guedes de Amorim, Lot. Riacho de Prata II, no bairro de Maranguape II.**

Plenário Adolfo Pereira, 02 de março de 2021

Flávia Hellen  
**FLÁVIA HELLEN**  
3º Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA:** Deve-se garantir aos munícipes os direitos básicos, inclusive o direito à locomoção, tendo em visto o bem-estar social. Diante dos períodos de chuvas, ressalta-se a necessidade de pavimentação das ruas mais afetadas pelos alagamentos. Sendo assim, fundamental a pavimentação da Rua Antônio Guedes de Amorim para garantir direitos básicos aos moradores.



**CÂMARA DE VEREADORES DA**

**CIDADE DO PAULISTA**

**CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN**



*Ofícios 196/21  
197/21*

**REQUERIMENTO VERBAL N. 179/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo e ao Secretário de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio ambiente** para apresentação de Plano de Preservação Ambiental na Área das Praias do Município do Paulista devido as recorrentes denúncias dos moradores acerca dos danos ambientais como falta de saneamento básico, avanço do esgoto, poluição das águas, risco aos animais e também prejudicando a atividade dos trabalhadores locais.

Plenário Adolfo Pereira, 25 de fevereiro de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

*3º Secretária*

*Vereadora*

**JUSTIFICATIVA:** Diante de inúmeras denúncias dos moradores e banhistas das praias do Paulista, comprova-se a necessidade de apresentação de um Plano de Preservação Ambiental na área das praias, com o objetivo de impedir a ocorrência de danos ambientais. Garantindo assim, a preservação do meio ambiente, dos animais e do pleno desenvolvimento do comércio e do turismo, conforme previsto no Art. 23, inciso VI da CRFB/88.



Ação 134/21

**CÂMARA DE VEREADORES DA**

**CIDADE DO PAULISTA**

**CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN**



**REQUERIMENTO VERBAL N. 160/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo** para realização de reunião com representantes do Paulista North Way Shopping e a Caixa Econômica Federal com o objetivo de garantir estrutura adequada para os munícipes que atualmente encontram-se expostos ao sol durante horas, inclusive idosos, no aguardo dos serviços.

Plenário Adolfo Pereira, 25 de fevereiro de 2021



**FLÁVIA HELLEN**

*3º Secretária*

*Vereadora*

**JUSTIFICATIVA:** A realidade enfrentada pelos munícipes para atendimento dos serviços prestados pela Caixa Econômica Federal, expostos ao sol em pé durante horas precisa ser combatida. Diante da imobilidade do Paulista North Way Shopping e da Caixa para resolução da situação lamentável, deve o Poder Executivo do Paulista, na defesa dos cidadãos, intermediar para uma resolução, garantindo estrutura adequada a exemplo de toldos e cadeiras para proteção dos cidadãos.



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLÁVIA HELLEN



**REQUERIMENTO N. 134/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos com o objetivo de que **realize a drenagem do canal da Rua Manoel de França Silva, Loteamento Riacho da Prata II, Maranguape II.**

Plenário Adolfo Pereira, 09 de fevereiro de 2021

**FLÁVIA HELLEN**

3º Secretária

Vereadora

**JUSTIFICATIVA:** Em função da aproximação das chuvas de verão, torna-se fundamental a desobstrução e limpeza dos canais para evitar os alagamentos durante as chuvas mais intensas. Com a realização da drenagem facilita-se o escoamento da água da chuva, evitando transtornos para os moradores dos da região. Nesse sentido, evitando alagamentos nas vias e residências, assim como problemas de saúde, é essencial a drenagem do canal acima referido.



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLÁVIA HELLEN



**REQUERIMENTO N. 093/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo** a fim de que **realize o pagamento do auxílio emergencial dos artistas e da execução dos projetos aprovados pela Lei Aldir Blanc**.

Plenário Adolfo Pereira, 02 de fevereiro de 2021

*Flávia Hellen*  
**FLÁVIA HELLEN**  
3º Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA:** A Pandemia de COVID-19, também conhecida como Pandemia do Coronavírus, impôs a paralisação de diversos setores, pois teve como principal medida de combate ao vírus, o isolamento social. Diante disso, os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, os espaços artísticos e culturais, enfim todo o Setor Cultural teve suas atividades paralisadas. Impossibilitados de exercer seu trabalho, rapidamente encontraram-se em estado de vulnerabilidade no contexto de uma calamidade pública. Com isso, tornou-se fundamental ações emergenciais para garantir renda para trabalhadores da cultura e para manutenção dos espaços culturais. Nesse sentido, torna-se urgente o pagamento do Auxílio Assistencial Emergencial do Município (Lei Municipal nº 4.397/2020) e a imediata execução dos projetos da Lei Aldir Blanc (Lei Federal 14.017/2020).



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLÁVIA HELLEN



**REQUERIMENTO N. 093/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo** a fim de que **realize o pagamento do auxílio emergencial dos artistas e da execução dos projetos aprovados pela Lei Aldir Blanc**.

Plenário Adolfo Pereira, 02 de fevereiro de 2021

*Flavia Hellen*  
**FLÁVIA HELLEN**  
3º Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA:** A Pandemia de COVID-19, também conhecida como Pandemia do Coronavírus, impôs a paralisação de diversos setores, pois teve como principal medida de combate ao vírus, o isolamento social. Diante disso, os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, os espaços artísticos e culturais, enfim todo o Setor Cultural teve suas atividades paralisadas. Impossibilitados de exercer seu trabalho, rapidamente encontraram-se em estado de vulnerabilidade no contexto de uma calamidade pública. Com isso, tornou-se fundamental ações emergenciais para garantir renda para trabalhadores da cultura e para manutenção dos espaços culturais. Nesse sentido, torna-se urgente o pagamento do Auxílio Assistencial Emergencial do Município (Lei Municipal nº 4.397/2020) e a imediata execução dos projetos da Lei Aldir Blanc (Lei Federal 14.017/2020).



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO



**REQUERIMENTO N. 085 /2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Chefe do Poder Executivo** a fim de que **apresente o plano de obras para implementação da Maternidade Municipal da Cidade do Paulista**.

Plenário Adolfo Pereira, 02 de fevereiro de 2021

*Flávia Hellen*  
**FLÁVIA HELLEN**  
3º Secretária  
Vereadora



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

APROVADO  
30/10/2021  
Diretor Legislativo

**REQUERIMENTO N. 1039/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, **Voto de Aplauso ao Sindicato dos Tecelões Paulista, Abreu e Lima e Igarassu**, fundado em 05/10/1941 que tem sua sede no Município do Paulista, em celebração aos seus 80 anos. O voto de aplauso por essa Casa Legislativa trata de homenagem e reconhecimento a sua contribuição para organização dos trabalhadores e trabalhadoras, especialmente sua defesa dos direitos da categoria.

Plenário Adolfo Pereira, 05 de outubro de 2021

Respeitosamente,

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora



OFÍCIO n° 2615/21  
Assinatura

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

*Requisição*

RECEBIDO  
18/11/2021  
Assinatura  
Câmara de Vereadores de Paulista/PE

**REQUERIMENTO N. 216/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, **Voto de Aplauso à Biental Internacional do Livro de PE Edição Itinerante em Paulista**, que ocorreu durante os dias 11 a 14 de novembro. O voto de aplauso por essa Casa Legislativa trata de reconhecimento a importância de eventos que tratem do incentivo à leitura e do acesso aos livros.

Plenário Adolfo Pereira, 16 de novembro de 2021

Respeitosamente,

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora

APROVADO  
25/11/2021  
Diretor Legislativo



OFÍCIO nº 1625  
17/11/21  
Assinatura

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO VERBAL N. 215/2021**

APROVADO  
18/11/21  
Diretor Legislativo

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Educação** solicitando que seja implantada linha municipal de transporte escolar para os alunos e alunas da Escola Municipal do bairro de Maranguape 0 (zero).

Plenário Adolfo Pereira, 16 de novembro de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora



OFÍCIO nº 171 / 11 / 21 <sup>NGQB</sup>  
Assinatura

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 2104 / 2021**

APROVADO  
18 / 11 / 21  
Diretor Legislativo

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Educação** solicitando ônibus escolar para o Engenho do Meio.

Plenário Adolfo Pereira, 16 de novembro de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora

## JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal assegura que “Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Dessa forma, promover a educação em seus diversos níveis é promover e assegurar direitos.

A existência de transporte específico como o ônibus escolar para o Bairro facilita a ida dos estudantes de forma a criar um elo junto aos moradores do bairro, para que o desenvolvimento escolar alcance uma boa formação dos estudantes, mas também todo corpo social. Em suma, espera-se o comprometimento da secretaria para que sejam realizados os pedidos requeridos, tendo como finalidade o bem-estar social e o direito a educação.



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

OFÍCIO nº 1598  
17/11/21  
Assinatura

**REQUERIMENTO N. 2103/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, **Voto de Aplauso a Rubenita Mendes de Nascimento**, conhecida como **Tia Rubi**, moradora da Conceição, Mestre de Coco da comunidade três postes. O voto de aplauso por essa Casa Legislativa trata de homenagem e reconhecimento a sua contribuição para a cultura do Município do Paulista.

Plenário Adolfo Pereira, 16 de novembro de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora

APROVADO  
16/11/21  
Diretor Legislativo

## JUSTIFICATIVA

A senhora Rubenita Mendes do Nascimento, conhecida como Tia Rubi Mestre de Coco da Conceição, na comunidade 3 poste, tem o coco como herança materna, fazendo parte desde sua infância, neta de pescadores e filha de mestra de coco.

Manifestou desde muito cedo sua aptidão pelas rodas de coco, tornando-se assim, uma grande referência na prática do coco de roda, ela é compositora e uma das grandes puxadoras do coco da Conceição.

Coco que é canto, que é uma roda à beira da praia embalada ao som de pandeiros, ganzás, agbês, surdos e triângulos. No ritmo cadenciado das palmas, coco é dança aliada ao trabalho, é cultura. Dessa forma, é uma honra conceder voto de aplausos a Tia Rubi mestra de coco.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

APROVADO  
Diretor Legislativo

**REQUERIMENTO N. 2100/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, a aprovação de audiência pública (data a ser definida) a fim de tratar da Agricultura de Base e Agroecológica do Município do Paulista.

Plenário Adolfo Pereira, 10 de Novembro de 2021

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora



OFÍCIO nº 15561  
17/10/21  
Assinatura

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

APROVADO  
09/10/2021  
Diretor Legislativo

**REQUERIMENTO N. 2051/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, a aprovação de audiência pública (data a ser definida) a fim de debater a Política Ambiental do Município.

Plenário Adolfo Pereira, 25 de outubro de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora



OFÍCIO nº 1472/197  
17/10/21  
Assinatura

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO VERBAL N. 2050/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Meio Ambiente** solicitando que seja executada a Política de Preservação do Meio Ambiente, tomando todas as medidas cabíveis para conservação das áreas verdes, especialmente no tocante às Áreas de Preservação Permanente (APP), assim como seja elaborado e executado um Plano de Recuperação das Áreas Degradadas-PRAD no Município para recomposição florestal das áreas devastadas.

Plenário Adolfo Pereira, 25 de outubro de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora

**APROVADO**  
09/10/21  
Diretor Legislativo

## JUSTIFICATIVA

Sabe-se que é fundamental a Política Ambiental, isto é, a adoção e implementação de Programas e Políticas para preservação do Meio Ambiente Municipal. Torna-se cada vez mais evidente que para alcançar o desenvolvimento econômico e social, deve-se respeitar o Meio Ambiente, mantendo-o assim em equilíbrio.

Nesse sentido, diante dos últimos acontecimentos na cidade do Paulista, torna-se fundamental que a Secretaria de Meio Ambiente cumpra com seu devido papel, tomando todas as medidas cabíveis em respeito à legislação vigente de proteção ambiental, executando devidamente a Política de Preservação do Meio Ambiente, assim como deve elaborar e executar um Plano de Recuperação de todas as Áreas Degradadas no Município.

Pode-se citar o Plano Municipal de Arborização Urbana (Lei 4.547/2015), o Sistema Municipal de Unidades de Conservação da Natureza (Lei 4.333/2013), o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro (Lei 4.726/2017), dentre outros instrumentos e políticas ambientais à nível municipal, estadual e federal para preservação do meio ambiente.

Sendo assim, é fundamental que a Secretaria de Meio Ambiente do Município aumente a fiscalização, cumpra com os dispositivos, os instrumentos legais, dentre outras medidas cabíveis para que não ocorra a devastação ambiental, promovendo o devido equilíbrio ambiental através do planejamento, conservação, adequação e fiscalização. Inclusive com as devidas punições nos casos de descumprimento legal da política ambiental.

Com isso, é fundamental a responsabilidade do ente municipal em relação às Área de Preservação Permanente (APP), Zoneamento Costeiro e a Reserva Legal (RL) para preservação ambiental. Assim, solicita-se que sejam tomadas todas as medidas cabíveis para consolidação da Política de Preservação do Meio Ambiente, especialmente no tocante às APP, assim como elaborar um Plano de Recuperação das Áreas Degradadas.

Por fim, diante da curta explanação, espera-se o compromisso da Secretaria de Meio Ambiente para atendimento das demandas requeridas.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

APROVADO  
24/10/2021  
Diretor Legislativo

**REQUERIMENTO N. 2035/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, a aprovação de audiência pública (data a ser definida) a fim de debater a Política Ambiental do Município.

Plenário Adolfo Pereira, 25 de outubro de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora



OFÍCIO nº 1474  
17/10/21  
Assinatura

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO VERBAL N. 2028/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Meio Ambiente** solicitando que seja executada a Política de Preservação do Meio Ambiente, tomando todas as medidas cabíveis para conservação das áreas verdes, especialmente no tocante às Áreas de Preservação Permanente (APP), assim como seja elaborado e executado um Plano de Recuperação das Áreas Degradadas-PRAD no Município para recomposição florestal das áreas devastadas.

Plenário Adolfo Pereira, 25 de outubro de 2021

*Flávia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora

APROVADO  
04/11/21  
Diretor Legislativo

## JUSTIFICATIVA

Sabe-se que é fundamental a Política Ambiental, isto é, a adoção e implementação de Programas e Políticas para preservação do Meio Ambiente Municipal. Torna-se cada vez mais evidente que para alcançar o desenvolvimento econômico e social, deve-se respeitar o Meio Ambiente, mantendo-o assim em equilíbrio.

Nesse sentido, diante dos últimos acontecimentos na cidade do Paulista, torna-se fundamental que a Secretaria de Meio Ambiente cumpra com seu devido papel, tomando todas as medidas cabíveis em respeito à legislação vigente de proteção ambiental, executando devidamente a Política de Preservação do Meio Ambiente, assim como deve elaborar e executar um Plano de Recuperação de todas as Áreas Degradadas no Município.

Pode-se citar o Plano Municipal de Arborização Urbana (Lei 4.547/2015), o Sistema Municipal de Unidades de Conservação da Natureza (Lei 4.333/2013), o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro (Lei 4.726/2017), dentre outros instrumentos e políticas ambientais à nível municipal, estadual e federal para preservação do meio ambiente.

Sendo assim, é fundamental que a Secretaria de Meio Ambiente do Município aumente a fiscalização, cumpra com os dispositivos, os instrumentos legais, dentre outras medidas cabíveis para que não ocorra a devastação ambiental, promovendo o devido equilíbrio ambiental através do planejamento, conservação, adequação e fiscalização. Inclusive com as devidas punições nos casos de descumprimento legal da política ambiental.

Com isso, é fundamental a responsabilidade do ente municipal em relação às Área de Preservação Permanente (APP), Zoneamento Costeiro e a Reserva Legal (RL) para preservação ambiental. Assim, solicita-se que sejam tomadas todas as medidas cabíveis para consolidação da Política de Preservação do Meio Ambiente, especialmente no tocante às APP, assim como elaborar um Plano de Recuperação das Áreas Degradadas.

Por fim, diante da curta explanação, espera-se o compromisso da Secretaria de Meio Ambiente para atendimento das demandas requeridas.



OFÍCIO n° 1475  
17/11/21  
Assinatura

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 2020/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** solicitando a revitalização da Praça da Jaguarana, Bairro da Jaguarana.

Plenário Adolfo Pereira, 20 de outubro de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora

APROVADO  
04/11/21  
Diretor Legislativo

**JUSTIFICATIVA**

Os munícipes relatam a situação de precariedade, onde não há manutenção de pintura, poda, bancos e brinquedos que se encontram deteriorados, de capinação que é outro grande problema e a calçada onde às pessoas utilizam para a realização de esporte (caminhada) encontra-se danificada. Os moradores solicitam uma maior atenção e o devido cuidado desse espaço público que é um espaço para todos.

Sendo a Praça da Jaguarana um espaço de lazer e vivência da cidade, é essencial essa localidade ser um espaço de conforto, lazer e direitos básicos, como o direito a cidade. Dessa forma, espera-se a realização da revitalização desse espaço público para que assim, seja garantido o acesso ao lazer.



OFÍCIO nº 1473  
27/11/21  
Assinatura

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 2020/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Senhor Secretário de Infraestrutura** no sentido que seja realizada a Pavimentação da Rua Vinte e Seis, Alameda.

Plenário Adolfo Pereira, 20 de outubro de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3º Secretária  
Vereadora

APROVADO  
24/11/21  
Diretor Legislativo

**JUSTIFICATIVA**

Os moradores da Rua Vinte e Seis, localizada no Bairro de Alameda relatam a situação de precariedade que se encontra a Rua, onde o tráfego torna-se difícil e a situação fica ainda mais grave em períodos chuvosos. Em vista disso, urge a necessidade da realização do serviço supracitado.

Em consonância, a pavimentação proporciona conforto à população, melhora as condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública e proporcionando níveis satisfatórios de segurança. Dessa forma, espera-se o compromisso da secretaria em realizar o requerido pedido.



OFÍCIO n° 1450/245L  
17/10/21  
Assinatura

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO VERBAL N. 2019/2021**

APROVADO  
21/10/21  
Diretor Legislativo

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Educação e ao Poder Executivo** solicitando que seja efetivada a implantação dos serviços de psicologia e de serviço social em toda a Rede Municipal de Ensino.

Plenário Adolfo Pereira, 21 de outubro de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora

## JUSTIFICATIVA

Sabe-se que nos últimos anos, as entidades representativas do Serviço Social e da Psicologia mobilizaram-se e mostraram para a sociedade o quanto é fundamental a atuação desses profissionais para o melhor acompanhamento das crianças da rede municipal, além de ampliar a formação humana, em uma lógica construtiva, participativa e inclusiva.

Nesse sentido, foi aprovada a Lei Federal nº 13.935/2019 que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Em seu Art. 1º afirma que: “As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.”

Somado a isso, estabelece em seu art. 2º, o prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação dessa Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento.

Diante dessa disposição é fundamental efetivar a implantação dos serviços de psicologia e serviço social nas escolas municipais do Paulista. Somado a isso, temos um contexto de provável retorno às aulas presenciais diante do avanço da vacinação contra o COVID-19.

Sendo assim, ressalta-se a importância de uma equipe multidisciplinar nas escolas municipais para o melhor acompanhamento das crianças. Por fim, diante da curta explanação, espera-se o compromisso da Secretaria de Educação e do Poder Executivo para atendimento da demanda requerida.



OFÍCIO nº 1452  
17/10/2021  
Assinatura

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

APROVADO  
23/10/2021  
Diretor Legislativo

**REQUERIMENTO N. 2009/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, a aprovação de audiência pública (data a ser definida) a fim de debater a situação das Cooperativas de Catadores do Município.

Plenário Adolfo Pereira, 19 de outubro de 2021

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora



OFÍCIO nº 1524  
17/11/21

Assinatura

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO VERBAL N. 2008/2021**

**APROVADO**  
Diretor Legislativo

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Saúde e ao Poder Executivo** solicitando a 1º) Equiparação salarial da enfermagem SAMU-Paulista em relação a RMR; 2º) Criação no Município da Gratificação Desempenho por plantão dos enfermeiros- GDPENF; o 3º) Aumento da Gratificação produtividade SUS para os profissionais de Enfermagem do Samu do Município; e 4º) reajuste do valor da insalubridade de 20% para 40% sobre o vencimento.

Plenário Adolfo Pereira, 18 de outubro de 2021

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

Em um momento pandêmico de disseminação do Covid- 19, onde os profissionais de saúde são linha de frente no combate, encontram-se também os profissionais de enfermagem do Samu do Município, em que há uma maior exposição diária no trabalho, sucateamento e uma maior vulnerabilidade da categoria.

O SAMU Paulista fora fortemente alterado para o atendimento da pandemia da COVID-19, sobretudo, as Unidades de Suporte Avançado (USA). Em tais unidades, existe o contato intenso com paciente portador do coronavírus, portanto em isolamento devido à doença infectocontagiosa, bem como, com os aerossóis que ele emite, sabendo da mutagenicidade, virulência e letalidade que tal agenda pode de desencadear, percebe-se o exercício da atividade insalubre em maior grau devendo assim o reajuste no valor da insalubridade de 20% para 40% sobre o vencimento.

Além disso, há necessidade de criação da gratificação desempenho por plantão dos enfermeiros (GDPENF) do SAMU Paulista, pois além da execução da atividade assistencial o enfermeiro executa atividades gerenciais do plantão, dentre elas: supervisão das Unidades de Suporte Básico e da Central de Material e Esterilização, gerenciamento dos recursos humanos, controle de equipamentos e materiais (inclusive macas), checagem de viaturas, recebimento de insumos, registro das ocorrências atendidas.

Somado a isso, o salário recebido está abaixo do praticado em municípios da região metropolitana, inclusive aqueles de porte e carga horária semelhantes ao Município de Paulista.

Dessa forma, a partir da curta explanação das condições da enfermagem do SAMU Paulista, espera-se o compromisso da Secretaria de Saúde e do Poder Executivo para atendimento das demandas requeridas, consolidando o incremento salarial dos enfermeiros do Samu-Paulista.



OFÍCIO n° 1503  
17/10/2021  
Assinatura

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 1085/2021**

APROVADO  
19/10/2021  
Diretor Legislativo

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** solicitando a requalificação das orlas das praias com ênfase na reestruturação dos muros de contenção.

Plenário Adolfo Pereira, 13 de outubro de 2021

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

A requalificação das orlas do Município contribuirá para potencializar o turismo da região, também proporcionará um deslocamento com mais segurança e conforto para quem circula pela localidade. O planejamento e a execução de ações voltadas para a melhoria dos espaços públicos como as praias têm como finalidade o bem-estar e o lazer social.

O muro de contenção tem papel fundamental como limite da área urbanizada, além da função de minimizar os efeitos da erosão e da inundação de áreas ocupadas. Dessa forma, a

reestruturação dos muros de contenção é imprescindível para a dinâmica das orlas e para os municípios, destacando como um mecanismo de segurança de modo a impedir o avanço dos mares.



OFÍCIO nº \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**APROVADO**  
\_\_\_\_\_  
Diretor Legislativo

**REQUERIMENTO N. 1084/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, **Voto de Aplauso aos Garis responsáveis pela limpeza das praias do Município**, por desempenhar um papel fundamental para o Meio Ambiente, para a saúde da população e para limpeza pública. O voto de aplauso por essa Casa Legislativa trata de reconhecimento aos profissionais pelo exercício de seu serviço para toda a sociedade, inclusive evitando a poluição das águas, propagação do lixo e de doenças. Sendo assim, trata-se de declarar a importância do trabalho exercido pelos Garis.

Plenário Adolfo Pereira, 14 de outubro de 2021

Respeitosamente,

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora



OFÍCIO nº 1354  
25/10/21  
Assinatura

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

APROVADO  
07/30/21  
Diretor Legislativo

REQUERIMENTO N. 1021 /2021

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, a aprovação de audiência pública (data a ser definida) a fim de debater a Política de Saneamento Básico Municipal.

Plenário Adolfo Pereira, 05 de outubro de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora



OFÍCIO nº 1352  
25/10/21  
Assinatura

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

**CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLÁVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 1000/2021**

APROVADO  
07/10/2021  
Diretor Legislativo

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Educação** solicitando a construção de uma creche e uma escola no Bairro da Alameda.

Plenário Adolfo Pereira, 05 de outubro de 2021

*Flávia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal assegura que “Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Dessa forma, promover a educação em seus diversos níveis é promover e assegurar direitos.

Uma creche ou pré-escola é o ambiente mais propício para que se aprendam habilidades sociais. Por isso, é de suma importância a criação de um espaço seguro e favorável para

que as crianças desenvolvam relacionamentos saudáveis, criando suas próprias experiências.

A existência de uma escola no Bairro gera reconhecimento para os estudantes de forma a criar um elo junto aos moradores do bairro, para que o desenvolvimento escolar alcance uma boa formação dos estudantes, mas também todo corpo social.

Em suma, espera-se o comprometimento da secretaria para que sejam realizados os pedidos requeridos, tendo como finalidade o bem-estar social e o direito a educação.



OFÍCIO nº 1349 / 1350  
25 / 10 / 21  
Assinatura 

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

**CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLÁVIA HELLEN**

**APROVADO**  
*CF / SC / 2021*  
Diretor Legislativo 

**REQUERIMENTO N. 1019/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos e ao Gabinete do Chefe do Executivo** solicitando a reabertura da Cozinha Comunitária do Município e o estabelecimento de parceria com a Agroecologia para fornecimento dos alimentos.

Plenário Adolfo Pereira, 05 de outubro de 2021



**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

Sabe-se que as Cozinhas Comunitárias são equipamentos públicos que auxiliam a segurança alimentar e nutricional no Município, ofertando refeição para população em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Nesse sentido, diante da atual crise econômica provocada sobretudo pela política de fome e austeridade do Governo Federal, somado ao avanço da imunização da população

Paulista, trata-se de medida fundamental a reabertura da Cozinha Comunitária do Município.

A reabertura da Cozinha Comunitária possibilitará ser mais um instrumento contra a segurança alimentar, pois sabe-se que atualmente mais da metade da população brasileira (116,8 milhões de pessoas) vive atualmente em situação de insegurança alimentar. Os dados foram divulgados pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN) em 2020.

Sendo assim, torna-se medida fundamental a reabertura da Cozinha Comunitária, assim como o estabelecimento de parcerias com associações, grupos e movimentos sociais agroecológicos para fornecimento dos alimentos da Cozinha.

Sabe-se que nos últimos tempos, no contexto da Pandemia do COVID-19, os produtores de alimentos agroecológicos realizaram uma série de ações de distribuição de alimentos nas comunidades do Estado de Pernambuco, assim como no Município do Paulista. Sendo assim, torna-se fundamental valorizar a Política de Agroecologia, fundada no enfrentamento à fome e na produção de alimentos saudáveis.

Por último, espera-se, assim que seja atendido o presente requerimento de reabertura da Cozinha Comunitária e da parceria com a Agroecologia para fornecimento dos alimentos da Cozinha.



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

OFÍCIO n° 1392  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

**REQUERIMENTO N. 1006 /2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Senhor Secretário de Obras e Serviços Públicos** no sentido que seja realizada a requalificação da Praça da Rua 84, quadra 61, Bairro Maranguape I.

Plenário Adolfo Pereira, 27 de Setembro de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3º Secretária  
Vereadora

APROVADO  
06/10/2021  
Diretor Legislativo

**JUSTIFICATIVA**

A requalificação de locais e aparelhos públicos é imprescindível para o bem-estar de todos os munícipes. Dessa forma, solicita a capinação, limpeza, podaço, pintura, iluminação para a Praça da Rua 84, quadra 61, Bairro Maranguape I. Tratando-se de



reivindicações dos munícipes da localidade, os quais relatam ausência dos serviços mencionados.

O direito ao lazer é assegurado pela Constituição Federal, pensar em lazer é pensar em cidadania e construção da dignidade humana. Busca-se através do requerido pedido à efetivação do serviço supracitado para que assim seja ratificado o direito ao lazer, o qual é imprescindível para o bem estar dos munícipes e a formação da cidadania.

Os moradores pontuam com fervor a necessidade da requalificação da praça, já que é um lugar usual para lazer, praticas esportiva, brincadeiras e para os idosos um local de lazer e distração. Desse modo, espera-se com grande entusiasmo o cumprimento do requerido pedido para que assim seja assegurado um dos direitos mais básicos.



OFÍCIO nº 1391  
Assinatura

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 1005 /2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos e a Coordenadoria de Igualdade Racial do Município** solicitando que seja construído juntamente com os ACS (agentes de comunitários de saúde) para que no Cadastro das Famílias conste raça e gênero.

Plenário Adolfo Pereira, 30 de setembro de 2021

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

APROVADO  
05/30/2021  
Diretor Legislativo

É imprescindível a especificação de raça e gênero nos cadastros das famílias para que assim possa ter uma maior especificação nas políticas públicas produzidas dentro do município, estabelecendo assim, medidas apropriadas para cada recorte social. De modo, a assegurar a dignidade da pessoa humana e seu bem-estar social.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

OFÍCIO nº 1389  
Assinatura

APROVADO  
30/09/21  
Diretor Legislativo

REQUERIMENTO N. 993/2021

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, **Voto de Aplauso para as Casas de Religiões de matriz africana pelo trabalho social exercido no Município**. O voto de aplauso por essa Casa Legislativa trata de homenagem e reconhecimento às contribuições no exercício das ações sociais, especialmente a dedicação para as comunidades do Município.

Plenário Adolfo Pereira, 28 de setembro de 2021

Respeitosamente,

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora



APROVADO  
20/09/21  
Diretor Legislativo

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

OFÍCIO nº 976/1388  
Assinatura

**REQUERIMENTO N. 976 /2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Senhor Secretário de Infraestrutura** no sentido que seja realizada a Pavimentação da Primeira e Segunda Travessa da Rua Pombos, Bairro do Janga.

Plenário Adolfo Pereira, 23 de setembro de 2021

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

Os munícipes da Primeira e Segunda Travessa da Rua Pombos, localizada no Bairro do Janga relatam a situação de precariedade que se encontra a Rua, onde o tráfego torna-se

difícil e a situação fica ainda mais grave em períodos chuvosos. Em vista disso, há urgência da realização dos serviços supracitados.

A pavimentação proporciona conforto à população, melhora as condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública e proporcionando níveis satisfatórios de segurança. Dessa forma, A pavimentação é essencial para o bom funcionamento do município e o bem-estar dos munícipes.

O requerido pedido urge da situação precária que se encontram a Primeira e a Segunda Travessa da Rua Pombos, a partir disso espera-se a realização do pedido.



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

**CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 976 /2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Senhor Secretário de Infraestrutura** no sentido que seja realizada a Pavimentação da Primeira e Segunda Travessa da Rua Pombos, Bairro do Janga.

Plenário Adolfo Pereira, 23 de setembro de 2021

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora

**APROVADO**  
30/09/21  
Diretor Legislativo

**JUSTIFICATIVA**

Os munícipes da Primeira e Segunda Travessa da Rua Pombos, localizada no Bairro do Janga relatam a situação de precariedade que se encontra a Rua, onde o tráfego torna-se

difícil e a situação fica ainda mais grave em períodos chuvosos. Em vista disso, há urgência da realização dos serviços supracitados.

A pavimentação proporciona conforto à população, melhora as condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública e proporcionando níveis satisfatórios de segurança. Dessa forma, A pavimentação é essencial para o bom funcionamento do município e o bem-estar dos munícipes.

O requerido pedido urge da situação precária que se encontram a Primeira e a Segunda Travessa da Rua Pombos, a partir disso espera-se a realização do pedido.



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

OFÍCIO nº 1267/1268  
01/10/21

Assinatura

**REQUERIMENTO VERBAL N. 969/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício em regime de urgência ao **Senhor Chefe do Poder Executivo e ao Senhor Secretário de Desenvolvimento Urbano e ao Senhor Secretário de Obras e Serviços Públicos** no sentido que seja realizada 1) a abertura imediata da Rua João Fonseca de Albuquerque no bairro de Maria Farinha, tomando todas as medidas cabíveis para garantir o acesso à praia pelos comerciantes, moradores e banhistas; assim como seja 2) convocada uma reunião com ampla participação dos moradores, comerciantes, Poder Executivo, a multinacional Votorantim, Defensoria Pública da União e as instituições fiscalizadoras objetivando a solução para a situação.

Plenário Adolfo Pereira, 21 de setembro de 2021

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora

**APROVADO**  
21/09/21

Diretor Legislativo

## JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a Lei Municipal 4.726/2017 instituiu o Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro do Paulista, em conformidade com o Decreto Federal 5.300/2004. Estabelece, em seu Art. 16 que as praias são bens públicos de uso comum do povo, sendo assegurado o livre e franco acesso a elas e ao mar, em qualquer direção e sentido, obviamente ressalvados os trechos considerados de segurança nacional.

Além disso, dispõe que o Poder Público Municipal assegurará o acesso às praias e ao mar:

“**Art. 17.** O Poder Público Municipal assegurará o acesso às praias e ao mar considerando os seguintes critérios, estabelecidos no Decreto Federal de nº 5.300, de 2004:

- I. Nas áreas a serem loteadas, o projeto do loteamento identificará os locais de acesso à praia, conforme instrumentos normativos a serem estabelecidas pelo município no processo de licenciamento ambiental
- II. Nas áreas já ocupadas por loteamentos à beira mar, sem acesso à praia, o Poder Público Municipal, por meio do órgão ambiental, definirá as áreas de servidão de passagem, responsabilizando-se por sua implantação; e
- III. nos condomínios e quais outros empreendimentos à beira mar, o proprietário será notificado pelo Poder Público Municipal, para prover os acessos à praia, com prazo determinado, segundo condições estabelecidas em conjunto com o órgão ambiental.

**Parágrafo Único.** O acesso que trata o caput deste artigo deverá ter uma largura mínima de 4m (quatro metros), e a distância de um acesso a outro não deverá ser superior a 250m (duzentos e cinquenta metros).”

Sendo assim, é dever do Poder Público Municipal assegurar o acesso à praia de Maria Farinha na localização conhecida como “Portão de Maria Farinha”. A praia é bem de uso comum do povo, sendo assim percebe-se que qualquer empreendimento feito deve garantir o acesso à praia, necessitando cumprir todas as especificações legais em vigência no Município.

Reiteramos que o pedido realizado seja cumprido com urgência, pois o fechamento do acesso à região prejudica moradores, banhistas, setenta e três bares, em média 500 trabalhadores e a própria economia da região.

Dessa forma, espera-se que sejam atendidas as demandas solicitadas.



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

OFÍCIO nº 1269/1270  
09/10/21

Assinatura

**REQUERIMENTO N. 950/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Senhor Secretário de Infraestrutura e ao Senhor Secretário de Obras e Serviços Públicos** no sentido que seja realizada a Pavimentação e Desentupimento da Rede de Esgoto da Rua 100, Maranguape II.

Plenário Adolfo Pereira, 31 de agosto de 2021

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora

**APROVADO**  
21/09/21  
Diretor Legislativo

## JUSTIFICATIVA

A desobstrução de esgoto é uma tarefa essencial no tratamento de água para manter o fluxo do sistema hídrico corrente sem empecilhos. Dessa maneira, o fluxo aquífero ocorre de forma adequada, impedindo as complicações com concentração de substâncias desagradáveis.

A pavimentação proporciona conforto à população, melhora as condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública e proporcionando níveis satisfatórios de segurança. Dessa forma, A pavimentação é essencial para o bom funcionamento do município e o bem-estar dos munícipes.

Os cidadãos da Rua 100, localizada no Bairro de Maranguape II, relatam a situação de precariedade com ausência de pavimentação e o mau cheiro gerado pelo entupimento da rede de esgoto. onde o tráfego torna-se difícil e a situação fica ainda mais grave em períodos chuvosos. Em vista disso, urge a necessidade da realização dos serviços supracitados.



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

51 ofício

**REQUERIMENTO N. 951/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, **Voto de Aplauso ao Centenário do educador pernambucano Paulo Freire**, que ocorre no dia 19 de setembro de 2021, seu legado por uma educação para a democracia, que potencialize a construção da cidadania, tendo compromisso com os trabalhadores e com os mais pobres, sujeitos de sua própria história e na luta por uma emancipação social permanece vivo. Reconhecido internacionalmente, Paulo Freire recebeu inúmeros títulos e importantes premiações, em alusão à sua contribuição para o processo educativo. O voto de aplauso por essa Casa Legislativa trata de homenagem e reconhecimento a sua contribuição para Educação, especialmente sua dedicação à alfabetização e à educação das classes populares.

Plenário Adolfo Pereira, 16 de setembro de 2021

Respeitosamente,

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora

**APROVADO**  
*21/09/21*  
Diretor Legislativo



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

GABINETE VEREADORA FLAVIA HELLEN

INDICAÇÃO N. 004/2021

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, nos termos dos Arts.119 e 120 do Regimento Interno, que seja enviada uma **Indicação ao Chefe do Poder Executivo** solicitando a implantação de **Centros de Treinamentos Esportivo em todos os Clubes Municipais** do Paulista com o propósito de auxiliar na formação dos Atletas do Município, incluindo por exemplo ringue, tatame, pista para corrida em volta do equipamento, possibilitando assim local adequado para o treino dos atletas do Município.

Plenário Adolfo Pereira, 21 de setembro de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária

Vereadora

OFÍCIO nº 1266  
01/10/21  
Assinatura  
*[Assinatura]*

**APROVADO**  
2/09/21  
Diretor Legislativo



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

GABINETE VEREADORA FLAVIA HELLEN

## JUSTIFICATIVA

A atividade esportiva possui importância fundamental para toda a sociedade. O esporte é uma atividade física organizada, que possui características como competição, institucionalização, esforço físico e habilidades motoras específicas, padronização de espaços e regras, além da formação dos grupos.

Além disso, o esporte insere-se como política de saúde, possibilitando maior qualidade de vida. Também possui importante papel na integração social, especialmente de crianças e adolescentes. Os benefícios do esporte na adolescência, por exemplo, são inúmeros, pois evita o sedentarismo, diminui a ansiedade e ajuda na regulação do sono.

Assim como na infância, as vantagens da prática de esportes na adolescência vão muito além dos fatores físicos, podendo também contribuir na autoestima do no desenvolvimento da noção de comprometimento, trabalho em equipe, disciplina e tolerância à frustração. Além disso, na idade adulta a prática de esportes pode funcionar como uma válvula de escape da rotina de casa e do trabalho, deixando corpo e mente saudáveis.

Percebe-se, assim, que a importância dos esportes vai muito além da saúde. Os esportes coletivos e individuais auxiliam a formação de conceitos básicos de cidadania para as pessoas, despertando os aspectos afetivos, sociais, cognitivos, culturais e biológicos contribuindo diretamente para as situações do dia a dia.

Sendo assim, trata-se de importante iniciativa a implantação de CENTROS DE TREINAMENTOS ESPORTIVO nos clubes municipais, inclusive auxiliando na preparação de atletas do município, possibilitando locais adequados para o treino e prática esportiva.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

GABINETE VEREADORA FLAVIA HELLEN

A Lei Orgânica do Município assegura, em seus art. 188 e 189, a Política de Estímulo ao esporte em várias modalidades pelo ente municipal, com suas ações e serviços nas áreas de sua competência.

Somado a isso, a CRFB/88 estabelece que é dever do Estado fomentar a prática desportiva em seu Art. 217. Nessa perspectiva, é responsabilidade do Município incentivar a prática de esportes. Portanto, diante disso, é fundamental que a Prefeitura da Cidade do Paulista construa nos Clubes Municipais, Centros de Treinamentos Esportivo para atletas do Município.

Sabe-se que é de competência do Poder Executivo autonomia em relação às decisões prioritárias de investimentos, serviços, obras, dentre outras decisões de competência privativa da gestão administrativa, evidentemente observando os limites e disposições constantes da Legislação Orçamentária.

Por outro lado, compete ao Poder Legislativo, segundo seu Regimento Interno, dentre outras funções, a realização de sugestões de medidas de interesse público ao poder competente através de Indicação.

Dessa forma, utiliza-se da presente Indicação para sugerir a construção de Centros de Treinamentos Esportivo nos Clubes Municipais do Paulista com o propósito de possibilitar locais adequados para a prática de esportes.

Em conclusão, **a presente Indicação trata-se de uma sugestão ao Poder Executivo para construção de Centros de Treinamentos no Município**, para possibilitar locais de treinamentos adequados para a prática esportiva, cumprindo com dever legal de instituir políticas de incentivo ao esporte.



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

**CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 937 /2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Senhor Secretário de Saúde** no sentido que seja realizada a assistência farmacêutica, isto é implantar a Farmácia na USF Loteamento Conceição Chega Mais, assim como seja realizado os devidos amparos, a exemplo da pintura do local, para alcançar pleno funcionamento.

Plenário Adolfo Pereira, 13 de setembro de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora (PT)

OFÍCIO n° 1245  
17/09/21

Assinatura

APROVADO

16/09/21  
Diretor Legislativo

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal em seu Art. 196 assegura o direito à saúde, tal direito concretiza-se através da assistência farmacêutica na atenção básica e pela infraestrutura das unidades.

Dessa forma, o pedido requerido parte de solicitações realizadas por moradores e usuários do SUS, em que relataram a necessidade de disponibilidade de medicamentos na unidade, assim como a realização de pintura. Os munícipes relatam a dificuldade na obtenção dos remédios, assim como a situação das paredes sem pintura, o que acaba sendo uma dificuldade para os usuários e para os profissionais.

Para o bom atendimento e o bem-estar de todos envolvidos na prestação do serviço público desempenhado pelo posto é imprescindível a implantação de farmácia na USF, assim como a manutenção das estruturas que oferecem o atendimento de saúde.

Os munícipes afirmam com ênfase a necessidade de assistência farmacêutica na USF Lot. Conceição Chega Mais. Desse modo, espera-se com grande entusiasmo o cumprimento dos requeridos pedidos para que assim seja assegurado o direito à saúde dos munícipes.



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

**CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 936 /2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofícios à **Secretaria de Serviços Obras** e à **Secretaria de Infraestrutura** no sentido que seja realizada a adoção de equipamentos inclusivos na Praça do Janga, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. Em caso de inviabilidade, que seja garantida a implantação de uma praça em conformidade com as normas relativas à acessibilidade para evitar qualquer barreira a liberdade de movimento.

Plenário Adolfo Pereira, 13 de setembro de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora (PT)

OFÍCIO nº 12461/1247  
17/09/21  
Assinatura  
*[Assinatura]*  
APROVADO  
16/09/21  
Diretor Legislativo  
*[Assinatura]*

**JUSTIFICATIVA**

As praças são importantes espaço de convivência, de encontros, de lazer e de prática de atividades esportivas. Inclusive devem ser espaços de convivência para toda a população, inclusive as pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

Nesse sentido, conforme estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a Lei federal 13.146/2015, é preciso que sejam eliminados todos os entraves, todas as barreiras que impossibilitam o pleno exercício do direito à locomoção e circulação em segurança.

Com isso, deve-se oferecer equipamentos na Praça do Janga que garantam acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, adotando assim equipamentos ou implantando uma praça para garantia da inclusão.

Dessa forma, o pedido requerido parte de solicitações realizadas por moradores, em que relataram a necessidade de que exista equipamentos sem qualquer entrave, obstáculo, que limite ou impeça a participação da pessoa.

Os munícipes afirmam com ênfase a necessidade de acessibilidade na praça. Desse modo, espera-se com grande entusiasmo o cumprimento do requerido pedido para que assim seja assegurado o exercício dos direitos da pessoa com deficiência.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

GABINETE VEREADORA FLÁVIA HELLEN

INDICAÇÃO N. 003/2021

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, nos termos dos Arts.119 e 120 do Regimento Interno, que seja enviada uma **Indicação ao Chefe do Poder Executivo** solicitando a criação e distribuição da **Cartilha da Saúde Mental** no Município do Paulista com o propósito de informar do direito à saúde mental, sua importância e os serviços públicos de atenção e auxílio oferecidos pelo Poder Executivo Municipal.

Plenário Adolfo Pereira, 16 de setembro de 2021

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora

OFÍCIO n° 1252  
17/09/21  
Assinatura



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

GABINETE VEREADORA FLAVIA HELLEN

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação ao Poder Executivo insere-se no contexto do setembro amarelo, mês da campanha nacional de prevenção ao suicídio, organizada desde 2014 pela Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP, em parceria com o Conselho Federal de Medicina – CFM.

Sabe-se que são registrados mais de 13 mil suicídios todos anos no Brasil, trata-se de uma realidade preocupante, que registra cada vez mais casos, principalmente entre os jovens. Dados apontam que cerca de 96% dos casos de suicídio estavam relacionados a transtornos mentais, incluindo transtorno bipolar e depressão.

No Brasil, há níveis preocupantes de casos relacionados a doenças provocadas por problemas psicológicos, 5,8% da população sofre de depressão e 9,3% de ansiedade. A pandemia da COVID-19, acentuou tal situação, tornando ainda mais preocupante e necessário a promoção da saúde mental.

Inclusive a OMS, emitiu um alerta (22/07/2021) para o impacto prolongado da pandemia em relação à saúde mental, devido à crise sanitária, econômica e as mudanças inseridas nas relações sociais. Sendo assim, entre as recomendações da OMS está o reforço nos serviços de saúde para saúde mental.

Sendo assim, o Poder Público deve tomar medidas com o objetivo de reforçar a prestação dos serviços de saúde mental, para que seja consolidado na Rede Básica de saúde, através do SUS, os serviços relacionados à saúde mental.

Além de reforçar a prestação dos serviços, torna-se necessário sua efetiva divulgação para população, além da necessidade e importância do cuidado com a saúde mental para consolidação do bem-estar.

Nesse sentido, uma das medidas que deve ser tomada, a qual objetiva a presente indicação, é a **criação e distribuição pelo Poder Executivo Municipal de uma**



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

GABINETE VEREADORA FLAVIA HELLEN

**Cartilha da Saúde Mental, indicando os direitos à saúde mental, a importância do cuidado com a mente e a divulgação de todos os serviços oferecidos pelo poder público municipal.**

A medida de distribuição consolida o direito à informação, reforçando a necessidade do cuidado com a mente, principalmente através do Sistema Único de Saúde, isto é oferecido de maneira universal e gratuita a seus usuários.

Deve-se ressaltar que o material deve ser distribuído entre os jovens, mas principalmente entre a classes mais pobres, onde os direitos sociais e econômicos são negados, inclusive o direito à saúde mental.

Além disso, recomenda-se que a criação da cartilha seja fruto da contribuição dos atores envolvidos na prestação dos serviços de acolhimento psicossocial, isto é fruto de uma equipe multidisciplinar, envolvendo aqueles que prestam o serviço, ou seja, os profissionais do Sistema Único de Saúde, especialmente os profissionais da atuação na saúde da família.

A Lei Orgânica do Município assegura, em seu art. 190, a Política de Saúde pelo ente municipal, com suas ações e serviços nas áreas de sua competência. Estabelecido também no decorrer da Carta Magna, como em seu art. 6º, salientando que o mínimo que cada ser humano necessita é dentre outros, a saúde, dentre essa área obviamente encontra-se o direito à saúde mental.

Somado a isso, a CRFB/88 estabelece como competência de o Município cuidar da saúde em seu Art. 23, inciso II. A Lei federal 10.216/2001, que redirecionou o modelo assistencial em saúde mental, estabelece:

**“Art. 3º É responsabilidade do Estado o desenvolvimento da política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde aos portadores de transtornos mentais, com a devida participação da sociedade e da família, a qual será prestada em estabelecimento de saúde mental, assim entendidas as instituições ou**



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

GABINETE VEREADORA FLAVIA HELLEN

unidades que ofereçam assistência em saúde aos portadores de transtornos mentais.”

Nessa perspectiva, é responsabilidade do Município a política assistencial em saúde mental. Sendo fundamental, dessa forma, a divulgação de seus serviços e a importância do cuidado à saúde mental. Portanto, diante disso, é fundamental que a Prefeitura da Cidade do Paulista consolide a Cartilha da Saúde Mental.

Sabe-se que é de competência do Poder Executivo autonomia em relação às decisões prioritárias de campanhas, realização de cartilhas, dentre outras decisões de competência privativa da gestão administrativa, evidentemente observando os limites e disposições constantes da Legislação Orçamentária.

Por outro lado, compete ao Poder Legislativo, segundo seu Regimento Interno, dentre outras funções, a realização de sugestões de medidas de interesse público ao poder competente através de Indicação.

Dessa forma, utiliza-se da presente Indicação para sugerir criação e distribuição da Cartilha da Saúde Mental no Município do Paulista com o propósito de informar do direito à saúde mental, sua importância e os serviços públicos de atenção e auxílio oferecidos pelo Poder Executivo Municipal.

Em conclusão, **a presente Indicação trata-se de uma sugestão ao Poder Executivo para distribuição da Cartilha da Saúde Mental por todo o Município, especialmente entre as classes mais vulneráveis** para garantia do direito à saúde mental, consolidando assim uma orientação emitida pela OMS, alcançando objetivo previsto pela política de saúde pública brasileira e cumprindo com dever legal de cuidar da saúde da população.



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 914 /2021**

*Retornado do ponto.  
Consultado com o N.  
Quirino da  
Verônica  
Marcelly da  
Aguiar*

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Senhor Secretário de Saúde** no sentido que seja realizada a requalificação do Posto de Saúde Quirino Ribeiro, no bairro Loteamento Conceição.

Plenário Adolfo Pereira, 02 de setembro de 2021

*Flávia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora (PT)

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição Federal em seu Art. 196 assegura o direito à saúde, tal direito concretiza-se também pela infraestrutura das unidades. Dessa forma, o pedido requerido parte de

solicitações realizadas por moradores e usuários do SUS, em que relataram a situação preocupante a qual se encontra o Posto de Saúde Quirino Ribeiro, localizado no Bairro Loteamento Conceição.

Os munícipes relatam a presença de mofo, pintura deteriorada, o que acaba sendo uma dificuldade para os usuários, chegando a tornar a unidade insalubre tanto para os moradores como também para os profissionais. Para o bom atendimento e o bem-estar de todos envolvidos na prestação do serviço público desempenhado pelo posto é imprescindível o cuidado constante das estruturas que oferecem o atendimento.

Os munícipes afirmam com ênfase a necessidade da requalificação do posto de saúde Quirino Ribeiro. Desse modo, espera-se com grande entusiasmo o cumprimento do requerido pedido para que assim seja assegurado o direito à saúde.



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 904 /2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Senhor Secretário de Infraestrutura e ao Senhor Secretário de Obras e Serviços Públicos** no sentido que seja realizada a Pavimentação e Desentupimento da Rede de Esgoto da Rua 100, Maranguape II.

Plenário Adolfo Pereira, 31 de agosto de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora

OFÍCIO nº 11551  
14 / 09 / 21  
Assinatura 1156

APROVADO  
09/09/21  
Diretor Legislativo

## JUSTIFICATIVA

A desobstrução de esgoto é uma tarefa essencial no tratamento de água para manter o fluxo do sistema hídrico corrente sem empecilhos. Dessa maneira, o fluxo aquífero ocorre de forma adequada, impedindo as complicações com concentração de substâncias desagradáveis.

A pavimentação proporciona conforto à população, melhora as condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública e proporcionando níveis satisfatórios de segurança. Dessa forma, A pavimentação é essencial para o bom funcionamento do município e o bem-estar dos munícipes.

Os cidadãos da Rua 100, localizada no Bairro de Maranguape II, relatam a situação de precariedade com ausência de pavimentação e o mau cheiro gerado pelo entupimento da rede de esgoto. onde o tráfego torna-se difícil e a situação fica ainda mais grave em períodos chuvosos. Em vista disso, urge a necessidade da realização dos serviços supracitados.



OFÍCIO nº 1145  
13 / 08 / 21  
Assinatura

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**APROVADO**  
31 / 08 / 21  
Diretor Legislativo

**REQUERIMENTO N. 823 / 2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Senhor Secretário de Infraestrutura** no sentido que seja realizada a Pavimentação da Rua Equador nº 875, no Loteamento Conceição.

Plenário Adolfo Pereira, 26 de agosto de 2021

**FLÁVIA HELLEN**

3º Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

A pavimentação proporciona conforto à população, melhora as condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública e proporcionando níveis satisfatórios de segurança.

Dessa forma, A pavimentação é essencial para o bom funcionamento do município e o bem-estar dos munícipes.

Os cidadãos da Rua Equador nº875, localizada no Bairro de Loteamento Conceição relatam a situação de precariedade que se encontra a Rua, onde o tráfego torna-se difícil e a situação fica ainda mais grave em períodos chuvosos. Em vista disso, urge a necessidade da realização dos serviços supracitados.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

OFÍCIO nº 10941  
09/09/21

Assinatura

APROVADO  
26/08/2021  
Diretor Legislativo

**REQUERIMENTO VERBAL N. 882/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Saúde** no sentido que seja solicitado a ampliação do NASF-AB para os quatro territórios estabelecidos no Município; a disponibilização imediata de um carro para execução dos serviços oferecidos pelos profissionais do núcleo e por último, que ocorra a convocação dos profissionais de saúde para alocação nos serviços de saúde da família.

Plenário Adolfo Pereira, 26 de agosto de 2021

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

Os profissionais que atuam no NASF-AB, têm desenvolvido ações de saúde como atividades domiciliares, atividades em grupo, atividades educativas em equipe. O NASF-AB possui uma importância fundamental para o acesso integral à saúde, isso ocorre devido aos impactos positivos que a presença dos profissionais do NASF-AB desempenha na qualidade de vida dos usuários do SUS, além de desenvolverem ações em educação em saúde e contribuírem na formação continuada em saúde.

Dentre os profissionais que podem fazer parte do NASF-AB, estão: Fisioterapeuta; farmacêutico; Fonoaudiólogo; Assistente social; nutricionista; profissional com formação em arte e educação (arte educador); psicólogo; terapeuta ocupacional; médico ginecologista/obstetra; médico homeopata; médico pediatra; médico veterinário; médico psiquiatra; médico geriatra; médico internista (clínica médica); médico do trabalho; médico acupunturista; e profissional de saúde sanitaria, ou seja, profissional graduado na área de saúde com pós-graduação em saúde pública ou coletiva ou graduado diretamente em uma dessas áreas.

Sendo assim, trata-se de medida fundamental o fortalecimento, a expansão, a estruturação do NASF, a valorização dos seus profissionais, pois a atenção básica é porta de entrada para a saúde pública, onde milhões de pessoas recorrem a esses serviços em busca de profissionais que lhe recebam e atendam essas demandas de saúde, principalmente os grupos de risco e das classes sociais mais baixas.

Dessa forma, o Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), possui um papel primordial para a manutenção da saúde, visto que as demandas de saúde na rede de serviços da atenção primária, necessitam da participação de outros profissionais, proporcionando desse modo, resolutividade e abrangência dos serviços oferecidos pela atenção básica. Espera-se, assim, o atendimento das demandas requeridas.



OFÍCIO n° 1104

09/08/21

Assinatura

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

**REQUERIMENTO VERBAL N. 869/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Saúde** no sentido que seja realizado mutirões de vacinação em pontos estratégicos do Município.

Plenário Adolfo Pereira, 24 de agosto de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

**APROVADO**  
24/08/21  
Diretor Legislativo  
*[Assinatura]*

No atual contexto pandêmico, de crise sanitária, a vacinação contra o Covid-19 torna-se medida prioritária e essencial.

Dessa forma, é imprescindível ter facilidade no acesso à vacinação por parte da população. Sendo assim, a realização de mutirões de vacinação em pontos estratégicos do

Município possui a finalidade da vacinação ter maior alcance, principalmente para as parcelas da sociedade que possuem dificuldades no agendamento, no cadastramento, dentre outros motivos.

Além disso, os mutirões têm sido uma importante medida para o combate a pandemia do Covid-19, municípios da região metropolitana adotaram e obtiveram bons resultados, mostrando adesão de seus munícipes aos mutirões de vacinação. Nesse sentido, o presente pedido trata de somar esforços no combate ao Covid-19.



OFÍCIO nº 1996  
21/09/21  
Assinatura 

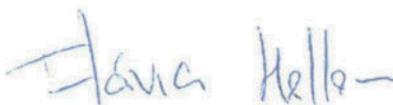
CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

**REQUERIMENTO N. 868 /2021**

APROVADO  
226 / 08 / 2021  
Diretor Legislativo 

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, a aprovação de audiência pública (data a ser definida) a fim de tratar da Política de Assistência Social na Cidade do Paulista.

Plenário Adolfo Pereira, 24 de agosto de 2021



**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora



OFÍCIO nº 1105 / 1106  
09 / 09 / 21  
Assinatura

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

**REQUERIMENTO VERBAL N. 867/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício **ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos** no sentido que seja solicitado a compra de cestas básicas, dentro de todos os parâmetros legais, para distribuição nos CRAS e que seja enviado todas as informações relativas aos critérios estabelecidos para recebimento das cestas básicas pela população.

Plenário Adolfo Pereira, 24 de agosto de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora

APROVADO  
1105 / 1106  
Diretor Legislativo  
*JMM*

**JUSTIFICATIVA**

O atual contexto do Brasil é de crise econômica, agravada pela condução do Governo Federal frente a pandemia do Covid-19, boicotando as medidas de proteção da saúde e sem

tomar qualquer investimento nos setores econômicos nacionais. Nesse sentido, uma das iniciativas pela sobrevivência da população brasileira foi o auxílio emergencial, proposto pela oposição no Congresso Nacional brasileiro e defendido pelos movimentos sociais.

Além dessa, tiveram outras medidas e iniciativas tomadas pelos Governos Estaduais e Municipais frente ao atual cenário econômico brasileiro, a exemplo da distribuição de cestas básicas.

A presente vereadora, através da *Indicação 001/2021* da Câmara, propôs que fosse adotado a *Renda Básica Solidária* pelo Poder Executivo do Paulista para garantir a subsistência das camadas sociais mais necessitadas da cidade, assim como uma importante medida para retomada econômica. Porém, o Executivo Municipal da cidade adotou a distribuição de cestas básicas.

Nesse sentido, ressaltamos a importância da distribuição de cestas básicas, requisitando a aquisição pelo Poder Executivo dentro de todos os parâmetros legais exigidos.

Assim como, conforme dispõe o Art. 8º, inciso X da Lei Orgânica do Município, requer todas as informações relativas aos critérios utilizados para distribuição das cestas básicas, isto é, de qual forma foi escolhida a população que possui o direito de receber a cesta básica e como tem sido realizada a distribuição, garantido que todos os beneficiários tenham acesso à cesta básica.



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

**CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN**

OFÍCIO nº 1107  
07/09/21  
Assinatura

**REQUERIMENTO N. 860/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Senhor Secretário de Infraestrutura** no sentido que seja realizada a Pavimentação e Drenagem da Rua Almira Camelo de Andrade Almeida, Pau Amarelo.

Plenário Adolfo Pereira, 17 de Agosto de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3º Secretária  
Vereadora

**APROVADO**  
24/08/21  
Diretor Legislativo

**JUSTIFICATIVA**

Os munícipes da Rua Almira Camelo de Andrade Almeida, localizada no Bairro de Pau Amarelo relatam a situação de precariedade que se encontra a Rua, onde o tráfego torna-se

difícil e a situação fica ainda mais grave em períodos chuvosos. Em vista disso, urge a necessidade da realização dos serviços supracitados.

Os serviços de drenagem contribuem para diminuir os riscos de alagamento das ruas e das moradias no período chuvoso, bem como no processo de higienização e saneamento diminuindo o risco de contaminação e doenças da população. Em consonância, a pavimentação proporciona conforto à população, melhora as condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública e proporcionando níveis satisfatórios de segurança.



Ofício 1029/21  
[Handwritten signature]

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO VERBAL N. 858 /2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício **ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria de Projetos e Programas** no sentido de que seja concedido Título de Posse para as famílias ocupantes das áreas de loteamento da Cidade do Paulista.

Plenário Adolfo Pereira, 17 de agosto de 2021

[Handwritten signature: Flávia Hellen]

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora

**APROVADO**  
19/08/21  
Diretor Legislativo

## JUSTIFICATIVA

Sabe-se que é fundamental que seja reconhecida a posse de imóvel para as famílias ocupantes das áreas de loteamento da Cidade do Paulista. O Poder Público, possui instrumentos legais devidos para a concessão do título de posse, regularizado por exemplo pela Lei federal 13.465/2017 que define como sendo “ato do poder público destinado a conferir título, sendo assim existem normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas para incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

Nesse sentido, também dispõe a Lei Orgânica Municipal:

“Art. 170 – A política social de habitação no Município, objetivará a erradicação das submoradias, adotando entre outras, as seguintes diretrizes:

I – apoio à urbanização de lotes de terreno destinados às famílias de baixa renda;

II – estímulo à formação de cooperativas populares de habitação e programas habitacionais pelo sistema de autoconstrução;

**III – regularização e titulação de terrenos para pessoas de baixa renda.”**

Dessa forma, percebe-se que há um dever do Poder Executivo Municipal em regularizar e conceder os títulos de posses devidos principalmente para as famílias em situação de vulnerabilidade social. Deve assim formular e desenvolver, de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a regularização fundiária urbana.

Impera assim a necessidade de o Poder Executivo Municipal garantir o Direito à Moradia dos seus munícipes, cumprindo com seu dever disposto na Lei Orgânica do Município.

Nesse sentido, diante dos relatos de vários moradores nas áreas dos lotes da Cidade do Paulista, **espera-se o compromisso do Poder Executivo Municipal em atender o presente requerimento.**



**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

OFÍCIO nº 1046/1047  
30/08/21

Assinatura

**REQUERIMENTO VERBAL N. 858 /2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício **ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria de Projetos e Programas** no sentido de que seja concedido Título de Posse para as famílias ocupantes das áreas de loteamento da Cidade do Paulista.

Plenário Adolfo Pereira, 17 de agosto de 2021

*Flavia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora

**APROVADO**

19/08/21  
Diretor Legislativo

## JUSTIFICATIVA

Sabe-se que é fundamental que seja reconhecida a posse de imóvel para as famílias ocupantes das áreas de loteamento da Cidade do Paulista. O Poder Público, possui instrumentos legais devidos para a concessão do título de posse, regularizado por exemplo pela Lei federal 13.465/2017 que define como sendo “ato do poder público destinado a conferir título, sendo assim existem normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas para incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

Nesse sentido, também dispõe a Lei Orgânica Municipal:

“Art. 170 – A política social de habitação no Município, objetivará a erradicação das submoradias, adotando entre outras, as seguintes diretrizes:

I – apoio à urbanização de lotes de terreno destinados às famílias de baixa renda;

II – estímulo à formação de cooperativas populares de habitação e programas habitacionais pelo sistema de autoconstrução;

**III – regularização e titulação de terrenos para pessoas de baixa renda.”**

Dessa forma, percebe-se que há um dever do Poder Executivo Municipal em regularizar e conceder os títulos de posses devidos principalmente para as famílias em situação de vulnerabilidade social. Deve assim formular e desenvolver, de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a regularização fundiária urbana.

Impera assim a necessidade de o Poder Executivo Municipal garantir o Direito à Moradia dos seus munícipes, cumprindo com seu dever disposto na Lei Orgânica do Município.

Nesse sentido, diante dos relatos de vários moradores nas áreas dos lotes da Cidade do Paulista, **espera-se o compromisso do Poder Executivo Municipal em atender o presente requerimento.**



OFÍCIO n.º 1045  
30/08/21  
Assinatura

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

**REQUERIMENTO VERBAL N. 859 /2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, a aprovação de audiência pública (data a ser definida) a fim de tratar da Política de Mobilidade na Cidade do Paulista.

Plenário Adolfo Pereira, 19 de agosto de 2021

*Flávia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**

3ª Secretária  
Vereadora

**APROVADO**  
19/08/21  
Diretor Legislativo



OFÍCIO nº

1026/1027  
30/08/21

Assinatura

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA****CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN****REQUERIMENTO VERBAL N. 835 /2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício **ao Poder Executivo e ao Senhor Secretário de Saúde** no sentido de que seja prestado Atendimento Especializado em Saúde do Trabalhador nas Clínicas de Especialidade do Município.

Plenário Adolfo Pereira, 17 de agosto de 2021

**FLÁVIA HELLEN**3ª Secretária  
Vereadora**APROVADO**  
17/08/21

Diretor Legislativo

**JUSTIFICATIVA**

Sabe-se que o trabalho é um dos determinantes da saúde e do bem-estar do(a) trabalhador(a) e de sua família. Além de gerar renda, que viabiliza as condições materiais de vida, tem uma dimensão humanizadora e permite a inclusão social de quem trabalha, favorecendo a formação de redes sociais de apoio, importantes para a saúde. Assim, ele pode ter um efeito protetor, ser promotor de saúde, mas também pode causar mal-estar,

sofrimento, adoecimento e morte dos(a) trabalhadores, aprofundar iniquidades e a vulnerabilidade das pessoas e das comunidades e produzir a degradação do ambiente.

Sabe-se que longas jornadas de trabalho aumentam o número de doenças causadas pelo trabalho, no contexto de Pandemia do COVID-19, há pesquisas que comprovam o aumento no último período das jornadas de trabalho. Nesse sentido, reforça-se que o atual contexto exige do Poder Público uma assistência especializada em saúde do trabalhador.

Nesse sentido, diante dos relatos de vários servidores públicos municipais, a disponibilização do atendimento especializado em saúde do trabalhador pela rede municipal de saúde trata-se, inclusive, de garantir a integralidade na atenção à saúde de qualidade do servidor municipal.

Recorda-se que conforme estabelecido pela CRFB/88, mais que uma obrigação, o Estado tem o dever de prestar os serviços necessários à devida assistência à saúde do cidadão. Dispõe em seu Art. 196: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” Somado a isso, a Constituição Federal também dispõe que compete ao Município cuidar da saúde (Art. 23, inciso II).

Diante dessa situação, no cotidiano dos serviços de saúde, os(as) trabalhadores(as) necessitam de um olhar diferenciado, considerando as relações entre o trabalho que desenvolvem e/ou desenvolveram e suas condições de saúde-doença.

Dessa forma, é fundamental a qualificação das Clínicas para estabelecer as relações entre as condições de vida e saúde-doença e o trabalho, atual ou pregresso do usuário, de modo a estabelecer o diagnóstico correto, a relação do evento com a atividade de trabalho e definir o plano terapêutico adequado, incluindo a reabilitação, a orientação do(a) trabalhador(a) sobre as medidas de promoção e proteção da saúde.

Impera assim a necessidade de prestar assistência especializada aos trabalhadores acometidos por doenças e/ou agravos relacionados ao trabalho, realizando a promoção, proteção e recuperação da saúde do(a) trabalhador(a).

**Desse modo, espera-se o compromisso da Secretaria de Saúde em atender o presente requerimento.**



OFÍCIO nº 1044  
30 / 08 / 21  
Assinatura

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**CASA DE TORRES GALVÃO**  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

**REQUERIMENTO N. 834/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Senhor Secretário de Infraestrutura** no sentido que seja realizada a Pavimentação e Drenagem da Rua Dr. José Maurício, Pau Amarelo.

Plenário Adolfo Pereira, 17 de agosto de 2021

**FLÁVIA HELLEN**

3º Secretária  
Vereadora

**APROVADO**  
19 / 08 / 21  
Diretor Legislativo

**JUSTIFICATIVA**

A realização da pavimentação gera efeitos positivos e possibilita melhorias à população, melhorando as condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública, e propiciando níveis satisfatórios de segurança, velocidade e economia no transporte de pessoas e mercadorias. Com isso, os munícipes relatam a situação precária a qual se encontra a Rua Dr. José Maurício em Pau Amarelo.

Somado a isso, os serviços de drenagem contribuem para diminuir os riscos de alagamento das ruas e das moradias no período chuvoso, bem como no processo de higienização e saneamento diminuindo o risco de proliferação de doenças. Dessa maneira, ressalta-se que os serviços requeridos tratam do bem-estar dos munícipes e o pleno funcionamento da rua supracitada.



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA  
CASA DE TORRES GALVÃO  
GABINETE FLAVIA HELLEN

OFÍCIO nº 1042/1043  
30/08/21  
Assinatura

**REQUERIMENTO N. 833/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício à **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**, à **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente**, à **Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA)** no sentido que seja realizado o Saneamento Básico em todo o **Bairro Alameda Paulista**.

Plenário Adolfo Pereira, 28 de junho de 2021

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora

**APROVADO**  
19/08/21  
Diretor Legislativo

**JUSTIFICATIVA**

O saneamento básico é um direito assegurado pela Constituição e definido pela Lei nº. 11.445/2007 como o conjunto dos serviços, infraestrutura e instalações operacionais

de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais.

Em períodos chuvosos, reforça a urgência pela realização do saneamento básico em todo o bairro da Alameda Paulista. A solicitação dos moradores reverbera o direito à dignidade humana e ao bem-estar social. Nesse sentido, busca-se através desse requerimento o compromisso dos órgãos responsáveis em garantir o Direito da população do Alameda ao Saneamento Básico.



OFÍCIO nº 996  
27/08/21  
Assinatura

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

CASA DE TORRES GALVÃO  
**GABINETE FLAVIA HELLEN**

OFÍCIO nº \_\_\_\_\_  
Assinatura

**APROVADO**  
27/08/21  
Diretor Legislativo

**REQUERIMENTO N. 771/2021**

**FLÁVIA HELLEN**, representada pela condição de Vereadora deste Poder Legislativo, requer à Mesa, após a observância das formalidades regimentais, que seja enviado ofício ao **Senhor Secretário de Meio Ambiente** no sentido que seja criado o Centro de Recolhimento de Animais de Pequeno e Grande Porte em Situação de Abandono.

Plenário Adolfo Pereira, 05 de agosto de 2021

*Flávia Hellen*

**FLÁVIA HELLEN**  
3ª Secretária  
Vereadora

**JUSTIFICATIVA**

A existência de animais em situação de rua é uma realidade constante do município do Paulista, onde esses animais não têm um lugar de recolhimento. Dessa forma, urge a

necessidade de criar um aparelho que possa sanar esse problema, ligado a isso é válido ressaltar que se trata de saúde pública.

Além do sofrimento a que são submetidos, os animais abandonados representam uma série de problemas para a saúde pública, já que podem transmitir zoonoses como raiva, esporotricose, leishmaniose e leptospirose. Isso sem contar nos problemas como acidentes de trânsito, sujeira, ataques a pessoas, entre outros.

É imprescindível ressaltar que há legislação brasileira de proteção aos animais que se expressa de forma incisiva, com intuito de proteger, amparar e resguardar, a exemplo disso é a Lei 9.605/98 que torna crime abandone de animais. Desse modo, espera-se o compromisso da Secretaria de Meio ambiente em realizar a ação requerida.